

-----**ACTA DA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
REALIZADA NO DIA VINTE E QUATRO DE MARÇO DE 2005:**

-----No dia vinte e quatro de Março do ano de dois mil e cinco, nesta Cidade de Bragança, Edifício dos Paços do Município e Sala de Reuniões desta Câmara Municipal, compareceram os Srs. Presidente, Eng.º António Jorge Nunes, e Vereadores, Jorge Manuel Nogueiro Gomes, Dr.ª Isabel Maria Lopes, Arq.º Armando Nuno Gomes Cristóvão e Dr.ª Sandra Maria Afonso da Silva, a fim de se realizar a sexta Reunião Ordinária desta Câmara Municipal.....

-----Estiveram presentes para secretariar, a Directora do Departamento de Administração Geral e Gestão Financeira, Dr.ª Maria Mavilde Gonçalves Xavier, o Chefe da Divisão Financeira, Manuel António Chumbo e a Chefe de Secção, Maria Aida Terrão Carvalho Vaz.....

-----Ainda estiveram presentes, os Directores dos Departamentos de Obras e Urbanismo e Sócio-Cultural, Eng.º Victor Manuel Rosário Padrão e Dr. Eleutério Manuel Alves e os Chefes das Divisões de Defesa do Ambiente, Arq.º João Pedro Gradim Ribeiro, e de Recursos Endógenos, Eng.º Orlando António de Sousa Gomes.

-----Eram nove horas, quando o Sr. Presidente declarou aberta a reunião.

-----**FALTAS:-** O Sr. Presidente deu conhecimento que os Sr. Vice-Presidente, Eng.º Rui Caseiro, não ia estar presente à reunião por se encontrar de férias.

-----Tomado conhecimento.

-----Ainda deu conhecimento que o Sr. Vereador, Dr. Leonel Afonso, também não ia estar presente, por motivos profissionais.....

-----Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, justificar a referida falta.

-----**ORDEM DO DIA:**.....

-----**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 14 DE MARÇO DE 2005:**.....

-----Presente a Acta da Reunião Ordinária em epígrafe, da qual foram previamente distribuídos exemplares a todos os membros desta Câmara Municipal.....

-----Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida Acta.

-----**LEGISLAÇÃO:** - Presente a seguinte legislação:

-----**Decreto-Lei nº. 44/2005, I Série A, de 23 de Fevereiro, do Ministério da Administração Interna,** que no uso da autorização legislativa concedida pela Lei n.º 53/2004, de 04 de Novembro, altera o Código da Estrada, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 114/94, de 03 de Maio

Acta n.º 06 de 24 de Março/2005

-----**Decreto-Lei nº. 45/2005, I Série A, de 23 de Fevereiro, do Ministério da Administração Interna**, que transpõe para a ordem jurídica interna a Directiva n.º 2000/56/CE, da Comissão, de 14 de Setembro, que altera a directiva n.º 91/439/CEE, do Conselho, relativa à carta de condução.....

-----**Decreto-Lei nº. 57/2005, I Série A, de 04 de Março, do Ministério das Finanças e da Administração Pública**, que estabelece as normas de execução do Orçamento do Estado para 2005. .

-----**Resolução do Conselho de Ministros nº. 58/2005, I Série B, de 08 de Março, da Presidência do Conselho de Ministros**, que aprova o plano operacional de prevenção e combate aos incêndios

-----Tomado conhecimento.....

-----**DIVISÃO FINANCEIRA**.....

----- **DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATIVOS AO ANO DE 2004:**

----- Em cumprimento do estabelecido na alínea e) do n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 5A/2002, de 11 de Janeiro, foram presentes para aprovação os Documentos de Prestação de Contas relativos ao ano de 2004, elaborados no âmbito do POCAL – Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, com as sucessivas alterações e de acordo com a resolução n.º 04/2001-2ª Secção, Instruções n.º 01/2001 do Tribunal de Contas.

----- Os referidos documentos são constituídos pelo Relatório de Gestão e Mapas e Anexos às Demonstrações Financeiras, comportando estes últimos os Balanço, a Demonstração de Resultados e os Anexos às Demonstrações Financeiras.

----- Os documentos em apreciação, elencados no ANEXO I, das Instruções n.º 01/2001 do Tribunal de Contas, encontram-se integralmente elaborados e devidamente arquivados, estando disponíveis para consulta, quando para tal for solicitado. Destes não constam o mapa dos Subsídios Concedidos (ponto 8.3.4.3 do Pocal), e os mapas dos Activos de Rendimento Fixo e Variável (pontos 8.3.5.1 e 8.3.5.2 do Pocal) pelo facto de os mesmos não assinalarem movimentos.

----- O Balanço do ano de 2004 apresenta um activo líquido no valor de 101.593.241,23 €, registando os fundos próprios e o passivo igual montante.

----- A demonstração de resultados apresenta custos na ordem dos 18.267.091,38 € e proveitos no montante de 24.733.070,52 €, originando um resultado líquido do exercício positivo de 6.465.979,14 € ..

----- No mapa dos fluxos de caixa estão discriminadas as importâncias relativas a todos os recebimentos e pagamentos ocorridos no exercício, quer se reportem à execução orçamental quer às

Acta n.º 06 de 24 de Março/2005

operações de tesouraria, onde se evidenciam também os correspondentes saldos (da gerência anterior e para a gerência seguinte) desagregados de acordo com a sua proveniência.

----- Este mapa apresenta, na gerência de 2004, os seguintes valores:

----- Um total de recebimentos no valor de 30.447.430,27 €, que compreendem 379.782,62 € do saldo da gerência anterior, 28.963.687,45 € de receita orçamental (receitas correntes no montante de 19.085.739,42 €, receita de capital no montante de 9.861.121,01€ e o valor de 16.827,02 € relativo e outras receitas) e 1.103.960,20 € de operações de tesouraria.

----- Foram efectuados pagamentos no valor total de 30.067.273,25 €, correspondendo 28.956.066,33 € a despesas orçamentais (despesas correntes no montante de 14.020.161,49 € despesas de capital no montante de 14.935.904,84 €), 1.111.206,95 € relativo a operações de tesouraria.

-----Estes valores evidenciam um saldo de 380.156,99 € a transitar para a gerência do ano seguinte, sendo o seu valor de 297.237,89 €, referente à execução orçamental e 82.919,10 €, referente a operações de tesouraria.....

-----Assim, propõe-se que a aplicação do resultado líquido de exercício no valor de 6.465.979,14 €, seja aplicado da seguinte forma: Constituição de reservas legais no valor de 323.298,96 € e o restante no valor de 6.142.680,18 € para reforço do Património.

-----**Pelo Sr. Presidente foi feita a seguinte apresentação sumária do conteúdo dos documentos, disponibilizando-se para prestar informações mais precisas, caso fosse necessário.**

-----A execução da receita do exercício de 2004 foi de 79,95%. Para esta realização contribuiu essencialmente a cobrança de receitas correntes, com uma taxa de execução de 118,67%. A receita executada atingiu o valor de 28 963 687 €, imputando 65,89% às receitas correntes e 34,05% às receitas de capital. As receitas correntes cresceram 2 556 659 €, relativamente ao ano de 2003. A diminuição da receita de capital deve ser encarada tendo em conta, dois factores: o facto de estarmos perante a finalização do III Q.C.A. e o facto do ano de 2003 ter sido um ano de investimento excepcional em equipamentos e qualificação urbana.

-----A diminuição das receitas de capital é compreensível, por em 2003 ter sido um ano excepcional de investimentos e a importante utilização de apoios comunitários, situação que se tornará mais evidente até 2007, ano de início do IV Q.C.A. A estrutura da execução orçamental evidência um bom equilíbrio, sendo as receitas correntes no montante de 19 085 739 € (65,90% da receita total) revelando

Acta n.º 06 de 24 de Março/2005

que 5 065 578 € de receita corrente foi canalizada para o investimento, situação que vem sendo reforçada desde o ano de 1998.....

-----A gestão dos próximos anos obriga a um reforço na arrecadação de receitas correntes, já que deverão representar fluxos financeiros mais estáveis, comparativamente às receitas de capital, por o acesso a estas vir a estar mais limitado em próximo Q.C.A. Tal objectivo, obriga a uma visão estratégica de perceber que as finanças da Autarquia tem que se manter sempre equilibradas, não se podendo cair em políticas fáceis até por estarmos situados na sub-região de Alto Trás-os-Montes, a mais deprimida do país – dados do INE 2001, e por isso com dificuldades muito agravadas ao nível da realização de receitas.....

-----A despesa total realizada foi de 28 956 066 €, correspondendo 14 020 161 € a despesa corrente e 14 935 905 € a despesa de capital. Salienta-se, que a despesa corrente representa 48,41% da despesa total e que se regista um decréscimo na despesa de capital, comparativamente ao ano anterior, o que se explica pelo abrandamento de receitas de capital devido à redução na venda de bens de investimento, de receitas de empréstimos, de Fundos Estruturais e Contratos Programas, uma vez que à execução física dos projectos participados não correspondeu a execução financeira dos mesmos. De realçar que a conclusão financeira de grandes projectos como sejam: Prolongamento da Av. Sá Carneiro com ligação à Avenida das Forças Armadas; Centro de Arte Contemporânea; Construção do Teatro Municipal de Bragança; Construção da Estação Central de Camionagem; e Novo Centro Cultural, só serão encerradas financeiramente no decurso do 1º semestre do ano de 2005.

-----Esta autarquia assegurou em 2004, 1 389 305 € de despesa com investimentos participados, cujo retorno integral só ocorrerá em 2005. Pelas razões apontadas a evolução da despesa de capital foi inferior ao previsto. Também não será irrelevante em termos comparativos, o facto de o ano de 2003, ter sido um ano de excelência para o investimento, tendo-se dotado esta cidade de equipamentos culturais, desportivos, e de acessibilidades, desde há muito ansiados, mas que exigiam uma grande concentração de esforços e recursos em concordância com a estratégia traçada de qualificação e modernização do concelho, pela via da execução de importantes projectos estruturantes. As actividades nos equipamentos referidos, representa a obrigatoriedade de aumento da despesa corrente, sem o que não seria possível disponibilizar novas oportunidades aos cidadãos, tendo em vista mais e melhor qualidade de vida e bem-estar, cumprindo assim a Câmara Municipal atribuições importantes de natureza pública e social.....

Acta n.º 06 de 24 de Março/2005

-----Saliente-se que esta tendência tem como reflexos inevitáveis o aumento da despesa na aquisição de bens e serviços e de pessoal, para garantir melhor e mais ampla satisfação das necessidades dos cidadãos, seja na recolha e tratamento de resíduos sólidos urbanos, na limpeza, na manutenção e construção de espaços verdes, na qualidade do abastecimento de água e tratamento de esgotos, no abastecimento público, nos transportes, nos serviços culturais, desportivos, de lazer e no ensino. -

-----A estrutura da execução orçamental evidenciou um bom equilíbrio financeiro com a despesa corrente a atingir 96,80% do previsto, resultando daí uma poupança corrente aplicada em investimentos. A despesa com pessoal foi de 43,58% da despesa corrente executada, verificando-se uma variação positiva de 8,32% relativamente a 2003 representando 42,67% do limite legal imposto para o quadro de pessoal e de 17,59% para pessoal em qualquer outra situação.

-----Quanto à natureza da despesa total, foi aplicada da seguinte forma: despesa com pessoal 21,10%; aquisição de bens e serviços 19,56%; transferências correntes 6,24%; aquisição de bens de capital 38,95%; transferências de capital para as juntas de freguesia e outras entidades 6,41%; passivos financeiros 4,99% e outros 2,75%.....

-----As transferências de capital tiveram um acréscimo de 56,52%, aumento este destinado à execução de obras promovidas pelas Juntas de Freguesia, pelas Comissões Fabriqueiras em obras de conservação do património religioso nas freguesias rurais e para Instituições Particulares de Solidariedade Social em equipamentos sociais. Consta-se que a estrutura da despesa paga em relação à aquisição de bens de investimento, transferências de capital e activos financeiros tem evoluído positivamente desde 1998.

-----Os encargos com empréstimos de médio e longo prazo, neste ano económico evidenciaram uma diminuição de 0,36% relativamente à gerência anterior.

-----A execução financeira do Plano Plurianual de Investimentos foi 64,21%. Às Funções Gerais foram afectados 5,81% dos recursos investidos, às Funções Sociais 72,51% e às Funções Económicas 21,68%. Analisando os projectos mais relevantes, surgem por ordem de grandeza o investimento em serviços culturais, recreativos e religiosos (39,94%), em habitação e serviços colectivos (28,92%) e o investimento com transportes e comunicações (13,45%).

-----A dívida global do Município em 2004 foi de 14 063 578 €, representando 48,55% da receita global, traduzindo-se numa diminuição de 1,43% em relação ao ano anterior. Salienta-se o facto de a dívida global do município, relativamente a Janeiro de 1998, ter diminuído em termos absolutos 621 262

Acta n.º 06 de 24 de Março/2005

€, apesar do enorme investimento realizado e do património adquirido. Se actualizada a dívida de Janeiro de 1998 para Dezembro de 2004, então a diminuição seria em termos relativos de 22,64% (ou seja uma diminuição de 4 117 258 €). Refira-se ainda que em Dezembro de 1997 a dívida total representava 105,37% da receita global e em Dezembro de 2004 é de 48,55%.....

-----Apesar da redução, em cerca de 50,00% ao limite de endividamento, imposta pela Lei que aprovou o Orçamento de Estado para 2004, em 31 de Dezembro, Lei nº. 107-B/2003, esta Câmara Municipal dispunha ainda de uma margem aceitável, que não chegou a ser utilizada, pelo facto de não ter sido contraído qualquer empréstimo ao longo deste ano.....

-----Em 2004 continuamos com um acentuado esforço no sentido de recuperarmos património da autarquia que outrora foi objecto de aquisição e permuta, por parte deste município e que por motivos diversos nunca tinha sido objecto de registo junto da Repartição de Finanças e da Conservatória do Registo Predial, mantendo sempre actualizado o immobilizado actualmente adquirido. Assim o activo bruto sofreu uma evolução de 11,47% passando de 94 216 448 € em 2003, para 106 424 109 € em 2004.

-----A demonstração de resultados revela que a Câmara Municipal de Bragança à data de 31 de Dezembro de 2004 apresentava um resultado líquido do exercício positivo de 6 465 979 €, um resultado financeiro de 1 028 268 € e um resultado extraordinário de valor negativo de 1 998 959 €, reflexo de proveitos extraordinários de 279 193 € e de custos e perdas extraordinários da ordem dos 2 278 152 €. Neste exercício os resultados extraordinários continuaram (e continuarão) a ser negativos, uma vez que eles representam sobretudo, transferências de capital para as Juntas de Freguesia e outras Instituições sem Fins Lucrativos. Poder-se-á acrescentar que a leitura deste indicador deverá ser adaptada à realidade da Administração Local.....

-----Quanto aos recursos humanos da autarquia, houve um acréscimo no número de lugares de pessoal em exercício de funções, tendo-se registado um aumento percentual de 3,32%, face ao ano de 2003. Apesar das novas áreas de trabalho decorrentes da utilização de novos equipamentos, sobretudo culturais e de transporte, o pessoal do quadro (354 efectivos) acrescido do pessoal em qualquer outra situação (44 colaboradores), Gabinete de Apoio Pessoal (3) e Executivo (4) totaliza 405 colaboradores, dos quais 72,84% são trabalhadores do sexo masculino.....

-----Quanto ao absentismo, poderá parecer ter havido um aumento, no entanto a análise da evolução, deve ter em conta a natureza das faltas, o que nos leva a concluir que o mesmo resulta, sobretudo, das doenças prolongadas e das licenças de maternidade e paternidade, devendo ainda

Acta n.º 06 de 24 de Março/2005

salientar-se a morosidade na realização das Juntas Médicas, situação responsável por grande parte do absentismo.....

-----No ano de 2004, as acções de formação foram frequentadas essencialmente pelos titulares de Cargos de Direcção Intermédia de 1.º e 2.º. Grau/Chefias e Técnicos Superiores, que transmitindo conhecimentos adquiridos e a sua experiência preparam os restantes funcionários da Autarquia para novas atitudes, as mesmas decorrentes de alterações de aplicação dos novos métodos e procedimentos

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar todos os documentos de Prestação de Contas relativas ao ano de 2004, dos quais ficam cópias arquivadas em pasta anexa ao livro de actas, para produzirem todos os efeitos legais.....

-----Ainda foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar que a aplicação do resultado líquido de exercício, conforme proposto pela Divisão Financeira, seja da seguinte forma: 323.298,96 € para reservas legais e 6.142.680,18 € para reforço do Património.....

-----Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, submeter à apreciação da Assembleia Municipal os referidos documentos nos termos da alínea c) do n.º 2 do art.º 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.....

-----**O Sr. Vereador, Jorge Gomes, ditou para a Acta o seguinte:**.....

-----“Não sendo o resultado do Plano, que nós gostaríamos de ver aprovado, é no entanto o reflexo directo dos documentos previsionais aprovados. É de realçar o cuidado e transparência na apresentação das contas e de todos os documentos.”.....

-----**Intervenção do Sr. Presidente:**

-----O Sr. Presidente, referiu em nome do Executivo, o reconhecimento pelo empenho e profissionalismo demonstrados por todos os Funcionários afectos ao Departamento de Administração Geral e Gestão Financeira (Área Financeira), na elaboração dos documentos de prestação de contas.”..

-----**TERCEIRA MODIFICAÇÃO E SEGUNDA ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E TERCEIRA MODIFICAÇÃO E SEGUNDA ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS:**

-----Presente a modificação n.º 3 e 2ª alteração ao Orçamento Ordinário Municipal, para o corrente ano, que apresenta anulações no valor de 888 800,00 € e reforços de igual valor.....

-----Presente a modificação n.º 3 e 2ª. alteração ao Plano Plurianual de Investimento, para o corrente ano, que apresenta anulações no valor de 1 284 800,00 € e reforços no valor de 1 173 800,00 € .

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprová-las.

Acta n.º 06 de 24 de Março/2005

-----SUBSÍDIOS E COMPARTICIPAÇÕES:.....	
-----Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, atribuir um subsídio ao Grupo Desportivo de Bragança, para apoio às obras a realizar no espaço cedido para aí instalar a sua Sede	
-----.....	7 500,00 €
-----TRANSFERÊNCIAS PARA AS JUNTAS DE FREGUESIA:	
-----Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, autorizar as seguintes transferências:	
-----Junta de Freguesia de Samil, para apoio às obras de reparação do telhado e pintura da capela de S. Bartolomeu	1 500,00 €
-----Junta de Freguesia de Rebordãos, para aquisição de material informático para a Escola E.B.I. de Rebordãos;	1 150,00 €
-----Junta de Freguesia de Alfaião, para apoio às obras nos arruamentos e saneamento.....	
-----.....	7 000,00 €
-----Junta de Freguesia de Macedo do Mato, para apoio às obras do telhado da Igreja de Sanceriz	7 500,00 €
-----Junta de Freguesia de Carragosa, para apoio no arranjo do depósito de água em Soutelo e pintura do muro do Cemitério.....	5 000,00 €
-----Junta de Freguesia de Castro de Avelãs, para aquisição de mobiliário para a Casa do Povo de Fontes Barrosas	2 500,00€
-----RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA: - Presente o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 23.03.2005, que apresenta os seguintes saldos:.....	
-----Dotações Orçamentais	253 148,84 €
-----Dotações não Orçamentais	939 800,06 €
-----Tomado conhecimento.....	
-----MAPA SÍNTESE DE PAGAMENTOS: - O Sr. Presidente informou que no mês de Fevereiro, foram efectuados pagamentos num total de 1 805 693,00 €, assim discriminados:.....	
-----Juntas de Freguesia	128 761,00€
-----Fornecedores	527 098,00€
-----Empreiteiros	340 717,00€
-----Diversos	627 378,00€
-----Pagamento Serviços	124 888,00€
-----Subsídio/Associações	56 851,00€
-----Tomado conhecimento.....	

Acta n.º 06 de 24 de Março/2005

-----**PATRIMÓNIO**.....

-----**LOTE N.º 9, SITO NO B.º DA MÃE D'ÁGUA – PROPRIEDADE DO SR. ANTÓNIO MARCELINO CASTRO:**.....

-----Pela Divisão Financeira foi presente a seguinte informação:

-----“Foi este Município contactado pelo Sr. António Marcelino Castro, no sentido de lhe ser efectuado o pagamento referente ao Lote n.º 9, sito no B.º da Mãe D'Água, que outrora teria sido utilizado por este Município, para construção da Rua Trajano de Oliveira.....

-----Após terem sido reunidos todos os documentos pela Secção de Património, foram os mesmos enviados ao Consultor Jurídico desta Câmara Municipal, Dr. Agostinho Ribeiro.

-----Ao Consultor Jurídico, Dr. Agostinho Ribeiro, foi solicitado que, em contacto pessoal com o Sr. Dr. Luís Mina, Ex-Presidente da Câmara Municipal de Bragança, que naquela data Presidia esta Câmara Municipal, e o interessado, Sr. António Marcelino Castro, informasse da situação da compra do referido lote, uma vez que este lote já se encontra registado na Repartição de Finanças de Bragança em nome deste Município desde 1993, mas continua inscrito na Conservatória do Registo Predial em nome de António Marcelino Castro.

-----O Sr. Dr. Luís Mina informou o Consultor Jurídico que, inicialmente existia um acordo de permuta e que estava projectado uma Rua para aquele local, mas devido ao acentuado declive com que a mesma ficava, o Sr. Arq.º. Malhão, Chefe de Divisão de Urbanismo naquela data, foi da opinião que o local não era o mais apropriado para projectar essa Rua.....

-----O Sr. Dr. Luís Mina e o Sr. António Marcelino Castro, deslocaram-se ao local e verificaram que o Lote n.º 9, está disponível e livre.

-----O Consultor Jurídico informou esta Câmara Municipal, que o Sr. Dr. Luís Mina e Sr. Marcelino Castro chegaram à seguinte conclusão:.....

-----Como não se chegou a concretizar o acordo de permuta do referido terreno, deverá voltar à posse do Sr. António Marcelino Castro, tendo este concordado.

-----Como na Repartição de Finanças, o titular do referido prédio é a Câmara Municipal de Bragança (ofício n.º 5.373, de 8/11/1993, enviado à Repartição de Finanças, para averbamento em nome da Câmara Municipal de Bragança), propõe-se que seja enviado ofício à Repartição de Finanças, a regularizar a titularidade do prédio.....

-----Propõe-se ainda que, seguidamente seja comunicada ao Sr. António Marcelino Castro a alteração da titularidade do prédio”.....

Acta n.º 06 de 24 de Março/2005

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar, de acordo com a informação da Divisão Financeira.

-----AQUISIÇÃO DE TERRENO, SITO NO LUGAR DE SÃO LOURENÇO:.....

-----Pelo Departamento de Administração Geral e Gestão Financeira, foi presente o ofício do Sr. João António Bento Celas, com uma proposta para venda de um prédio rústico, sito no lugar de São Lourenço, a confrontar de Norte com terreno da Câmara Municipal de Bragança, Nascente com Rotunda das Cantarias, Sul com Câmara Municipal de Bragança e Poente com antiga linha de caminho de ferro, freguesia de Samil, descrito na Conservatória do Registo Predial com o n.º 2794, em nome de João António Bento Celas, que propõe a venda a este Município pelo valor total de 200 000,00 €, que mereceu, pela Divisão de Obras, a seguinte informação.....

-----“Trata-se de um terreno com cerca de 10.000 m2 conforme localização em plantas anexas sito no lugar de S. Lourenço confinante com a rotunda das Cantarias integrado em espaço definido no P.D.M. como Zona Industrial.

-----O referido terreno está entre outros dois já anteriormente adquiridos pela Câmara Municipal de Bragança cujo espaço global se pretende e prevê equipar e infra estruturar como Zona Envolvente ao NERBA, bem como ao nível das acessibilidades a ligação da Circular Interior de Bragança.

-----Assim é de todo conveniente a aquisição do referido terreno sendo que o valor proposto de 200 000,00 €, cujo metro quadrado rondará os 20,00 €, apesar de ligeiramente elevado poderá considerar-se aceitável face às dificuldades de negociação que se arrastam já há vários anos”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, autorizar a aquisição do referido terreno, pelo valor de 200 000,00 €, em condições a acordar aquando da outorga do contrato de promessa de compra e venda.....

-----RECTIFICAÇÃO DE PERMUTA DE TERRENOS – AVALIAÇÃO DE DOIS PRÉDIOS, SITOS EM VALE DE ÁLVARO, FREGUESIA DA SÉ:.....

-----Pelo Departamento de Administração Geral e Gestão Financeira, foi prestada a seguinte informação:.....

-----“Na sequência da deliberação tomada em reunião ordinária desta Câmara Municipal de 22 de Novembro de 2004, relativamente à permuta de terrenos efectuada com o Sr. Manuel Augusto Moura, os dois prédios em causa terão que ser objecto de avaliação e conforme informação dos Serviços Técnicos da Divisão de Urbanismo desta Autarquia, a proposta apresentada é a seguinte:

-----“Artº Rústico nº 199, com a área de 1.200 m2, propriedade de José Carlos Condado Esteves.

Acta n.º 06 de 24 de Março/2005

-----Artº Rústico nº 5965 com a área de 1.800 m2, propriedade deste Município.

-----Verifica-se que os dois prédios se localizam na mesma zona agrícola, fora do perímetro urbano da cidade, definido em Planta de Ordenamento do P.D.M.

-----Mais se verifica que apesar de o prédio com o art.º matricial nº. 5965, propriedade deste Município estar registado como urbano – “ Parcela de Terreno para Construção” e de acordo com o Regulamento do P.D.M. (quadro 6), quanto à edificabilidade está em igualdade de condições com o prédio rústico com o art.º matricial 199, propriedade de José Carlos Condado Esteves

-----Sendo assim os dois prédios possuem a mesma aptidão, pelo que se atribui um valor idêntico calculado para a zona, ou seja exactamente de 5 400,00 €. Apesar do prédio pertença do Município ter uma área superior, contrapõe-se a mais valia do prédio do Sr. José Carlos Condado Esteves, por ter acesso por um caminho, o que não acontece com o prédio do Município.

-----Propõe-se assim atribuir o valor de 5 400,00 € a cada prédio.”

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar, a referida proposta, atribuindo a cada prédio o valor de 5 400,00 €, conforme proposto pela Divisão de Urbanismo.

-----**DEPARTAMENTO SÓCIO CULTURAL**

-----**ACÇÃO SOCIAL/TRANSPORTES ESCOLARES:** -

-----Pelo Director de Departamento Sócio Cultural, foi prestada a seguinte informação:

-----“Presente o pedido da Junta de Freguesia de Parada, solicitando um subsídio para custear as despesas com o transporte de 4 crianças que se deslocam diariamente de Grijó de Parada para o Jardim de Infância de Parada. Este Serviço de Transporte diário foi prestado pelo Centro Social e Paroquial de Nossa Senhora do Carmo, de Parada, numa carrinha de oito lugares no período de 12 de Outubro de 2004 a 18 de Novembro de 2004, durante 27 dias num total de 1 080km, que ao preço de 0,53 €/km perfaz uma dívida de 572, 40 €

-----O serviço foi prestado pelo Centro Social e Paroquial de Nossa Senhora do Carmo, de Parada, durante o decurso do concurso público para transportes escolares.

-----Foram efectuados 1 080 km que ao preço de 0,53 €/km perfaz um valor de 572,40 €

-----Propõe-se o pagamento ao Centro Social e Paroquial de N. S. do Carmo, do valor em dívida, como contrapartida dos serviços prestados.”

Acta n.º 06 de 24 de Março/2005

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, autorizar o pagamento da importância de 572,40 €, ao Centro Social e Paroquial de Nossa Senhora do Carmo de Parada, de acordo com a informação do Departamento Sócio Cultural.

-----**PROJECTO DE REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO DO PARQUE DESPORTIVO MUNICIPAL DE BRAGANÇA**.....

-----Pelo Departamento Sócio Cultural foi prestada a seguinte informação:

-----“Decorrido o período de apreciação pública, vertido pelo artigo 118º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, do Projecto de Regulamento de Utilização do Parque Desportivo Municipal de Bragança, publicado no Diário da República, 2ª Série, n.º 18, de 26 de Janeiro de 2005, Apêndice n.º 11, pelo Departamento Sócio Cultural foi apresentada a sugestão em infra: ---

-----Constatam os serviços competentes desta edilidade, que o número de utilizadores da Piscina Municipal, no horário – Sábados: das 15:00h às 21:00h, tem vindo a decrescer de forma significativa, a partir das 19:00 horas e que o período de funcionamento das piscinas na 2ª quinzena de Agosto, assinala uma taxa de utilização reduzida.

-----Em conformidade, considera-se que a redução do horário aos Sábados: das 15:00h às 19:00 horas e o encerramento da Piscina Municipal no período de 16 a 31 de Agosto, são medidas que irão proporcionar uma melhor gestão da referida instalação desportiva.....

-----Assim, propõe-se a alteração aos artigos 4º e 21º, respectivamente Horário e Períodos de Abertura, do Projecto de Regulamento de Utilização do Parque Desportivo Municipal de Bragança, que passam a dispor da seguinte redacção:

-----**ARTIGO 4º**.....

-----**Horário**.....

-----O horário de utilização das instalações desportivas será o seguinte:

-----a) (...).....

-----b) **Piscina Municipal:**.....

----- - (...).....

-----Sábados: das 15:00h às 19:00h.....

-----c) (...).....

-----d) (...).....

Acta n.º 06 de 24 de Março/2005

- e) (...).....
- ARTIGO 21º**
- Períodos de Abertura**
- Salvo determinação em contrário, o período de funcionamento das piscinas é o seguinte:.....
- a) (...).....
- b) Encerramento: de 16 a 31 Agosto e de 26 a 31 de Dezembro.....
- Da natureza da alteração acima, não resulta para os interessados a imposição de deveres, sujeições ou encargos, entendendo-se salvo melhor e fundamentada opinião, dispensar novo período de apreciação pública.
- Não tendo sido apresentadas quaisquer outras sugestões.
- Propõe-se à aprovação da Exma. Câmara Municipal o Projecto de Regulamento na sua versão final, que a seguir se transcreve, a fim de a submeter à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos previstos pelos artigos 64º, n.º 6, al. a) e 53º, n.º 2, al. a) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.”
- PROJECTO DE REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO DO PARQUE DESPORTIVO MUNICIPAL DE BRAGANÇA**.....
- Nota Justificativa
- O desporto é indispensável ao funcionamento harmonioso da sociedade e constitui importante factor de equilíbrio, bem-estar e desenvolvimento dos cidadãos.
- As actividades físicas e desportivas são reconhecidas como um elemento fundamental de educação, cultura e vida social do homem, proclamando-se o interesse geral e o direito, à sua prática independentemente da idade, sexo condição social, habilitações académicas ou capacidade dos indivíduos.
- O acesso fácil dos cidadãos à prática desportiva constitui portanto factor de desenvolvimento desportivo no concelho.
- A utilização das instalações desportivas existentes no Parque Desportivo de Bragança terá de responder, assim a quatro grandes objectivos:.....
- a) Responder às necessidades educativas e formativas da infância e juventude;.....
- b) Responder às necessidades de prática desportiva especializada;
- c) Responder às necessidades de manutenção da saúde dos cidadãos;
- d) Promover a recreação e ocupação de tempos livres.

Acta n.º 06 de 24 de Março/2005

-----Assim, de acordo com a competência que lhe confere o art. 241º da Constituição da República Portuguesa, conjugado com a al. a) do n.º 6 do artigo 64º e al. a) do n.º 2 do artigo 53º todos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, a Câmara Municipal de Bragança apresenta a seguinte proposta de regulamento para aprovação da Assembleia Municipal.....

-----**CAPITULO I**.....

-----**DISPOSIÇÕES GERAIS**.....

-----**ARTIGO 1º**.....

-----**Objecto**.....

-----O presente Regulamento estabelece as condições de utilização do Parque Desportivo Municipal de Bragança.....

-----**ARTIGO 2º**.....

-----**Instalações desportivas**.....

-----O Parque Desportivo Municipal de Bragança é constituído por um complexo de infra-estruturas de desporto e lazer, entre si articuladas, nele estando localizadas as seguintes instalações desportivas de utilização autónoma:.....

-----a) Pavilhões Municipais;.....

-----b) Estádio Municipal;.....

-----c) Piscina Municipal;.....

-----d) Campo de futebol do Trinta;.....

-----e) Outras instalações desportivas municipais, ou com gestão protocolada com outras instituições.....

-----**ARTIGO 3º**.....

-----**Gestão**.....

-----1. A Câmara Municipal promoverá a gestão do Parque Desportivo Municipal.....

-----2. O funcionamento, gestão, manutenção e limpeza do Parque serão coordenados por um funcionário por ele responsável, designado para o efeito pelo Presidente da Câmara Municipal de Bragança.....

-----**ARTIGO 4º**.....

-----**Horário**.....

-----O horário de utilização das instalações desportivas será o seguinte:.....

Acta n.º 06 de 24 de Março/2005

- a) Pavilhões – dias úteis: 9:30h às 12:30h e das 14:30h às 23:00h;
- b) Piscina Municipal –
- Dias úteis: 9:30h às 12:30H e 15:00h às 21:00h;.....
- Sábados: das 15:00h às 19:00h;.....
- c) Campos de futebol – dias úteis: 16:00h às 23:00h;
- d) A utilização dos pavilhões e dos campos de futebol aos fins-de-semana fica reservada para competições oficiais;.....
- e) As piscinas estarão encerradas ao público quando na realização de campeonatos e torneios.
- ARTIGO 5º**
- Utilização**.....
- 1.Os equipamentos do parque desportivo são de utilização colectiva.....
- 2. Com excepção do período destinado à recreação, os utilizadores destes equipamentos devem estar integrados em classes ou equipas devidamente identificadas.
- 3. A constituição destas classes ou equipas é da responsabilidade da Câmara Municipal de Bragança, integradas em actividades próprias, ou de outros promotores utilizadores das instalações.
- 4. As classes devem constituir-se com um número mínimo de 10 elementos e um número máximo de 25 elementos.....
- 5. Sem prejuízo das classes constituídas nos termos deste artigo, a Câmara Municipal de Bragança poderá autorizar a utilização das instalações desportivas municipais a outras entidades, designadamente para os seguintes fins:.....
- a) Prática regular ou pontual de actividades desportivas orientadas por monitores externos, promovidas por entidades com ou sem fins lucrativos;
- b) Prática regular ou pontual de actividades desportivas orientadas por monitores externos, promovidas individualmente ou por grupos organizados de utentes.....
- 6. Os pedidos de utilização das instalações desportivas devem ser dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal, através do Departamento Sócio-Cultural, que prestará imediatamente informação acerca da viabilidade do pedido e da sua compatibilidade com outras actividades já programadas.....
- 7. No caso das actividades regulares, a desistência da utilização do pavilhão deverá ser comunicada por escrito ao Presidente da Câmara Municipal até 15 dias antes, sob pena de continuarem a ser devidas as taxas correspondentes.....
- ARTIGO 6º**

Acta n.º 06 de 24 de Março/2005

-----**Títulos de acesso**

-----1. Os utentes utilizadores dos equipamentos desportivos integrados em classes anuais terão direito a um cartão de acesso. Este cartão é pessoal e intransmissível e, dará acesso à prática das modalidades desportivas em que o utilizador se inscreveu.

-----2. A perda do cartão de utente deve ser imediatamente comunicada aos serviços administrativos da respectiva instalação.....

-----3. O cartão tem validade de um ano, podendo este ser objecto de renovação.....

-----4. Aquando da realização de espectáculos, competições ou outros eventos culturais ou desportivos, a Câmara Municipal de Bragança estabelecerá o valor de ingresso para os referidos espectáculos. Os cartões dos utentes das classes anuais, não darão acesso àqueles.

-----**ARTIGO 7º**

-----**Interdições**.....

-----1. No interior das infra-estruturas desportivas é proibido:

-----a) O acesso a animais;.....

-----b) O acesso a veículos motorizados, excepto os veículos de emergência;

-----c) Lançar no chão pontas de cigarro, papeis, plásticos, latas, garrafas e qualquer objecto considerado poluidor do local.....

-----d) Escrever, colar papeis ou riscar nas paredes, portas e janelas dos edifícios ou outras construções;.....

-----e) Transportar garrafas de vidro, latas e outros objectos contundentes para o interior das instalações desportivas.....

-----**ARTIGO 8º**

-----**Protocolos de Utilização**.....

-----1. Sem prejuízo das classes constituídas nos termos do artigo 5º, poderão ser celebrados com estabelecimentos de ensino, associações e clubes, sedeados ou não na área do Município, protocolos de utilização dos equipamentos desportivos, mediante o pagamento das taxas de utilização previstas no Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças, em vigor.

-----2. A utilização prevista no número anterior não dispensa a emissão do cartão de acesso.

-----**ARTIGO 9º**

-----**Limite de Tempo Protocolado**

-----1. A fim de não prejudicar a utilização das instalações desportivas pelo público em geral, a ocupação das mesmas ao abrigo dos protocolos previstos no artigo anterior não deverá exceder o período de 2 horas diário em cada equipamento.

-----2. Havendo disponibilidade para a ocupação superior ao limite referido no número anterior, este poderá ser alargado.

-----**ARTIGO 10º**

-----**Ética Desportiva**

-----Os utilizadores dos equipamentos desportivos ficam obrigados a um comportamento social e desportivo digno, sob pena de caso de violação dos deveres de zelo e respeito ou outros igualmente relevantes, serem impedidos de utilizar os mesmos.

-----**ARTIGO 11 º**

-----**Responsabilidade Civil**

-----Os utentes das instalações desportivas são civilmente responsáveis pelos danos que causarem, bem como pela destruição intencional dos materiais e equipamentos que lhes estão afectos.

-----**ARTIGO 12º**

-----**Publicidade**

-----A Câmara Municipal poderá autorizar a afixação de painéis publicitários no interior dos recintos desportivos, mediante normas específicas.

-----**ARTIGO 13º**

-----**Seguros**

-----1. Os utentes integrados nas classes desportivas da Câmara Municipal de Bragança, estão abrangidos por um seguro anual efectuado para o efeito por esta entidade.

-----2. Os seguros dos utentes enquadrados nas actividades resultantes dos alugueres pontuais ou regulares serão da responsabilidade das entidades promotoras ou, no caso de alugueres por particulares, dos mesmos.

-----**ARTIGO 14º**

-----**Pagamentos**

-----1. Os pagamentos das mensalidades das classes municipais e dos alugueres regulares devem ser efectuados até ao dia 10 de cada mês.

-----2. Os pagamentos em atraso serão acrescidos de juros de mora à taxa legal em vigor.

Acta n.º 06 de 24 de Março/2005

-----3. Decorridos 30 dias após a entrada em mora do utilizador será suspensa a utilização do equipamento até pagamento integral do débito.....

-----4. Os pagamentos dos alugueres pontuais devem ser efectuados aquando da sua marcação.....

-----5. As desistências das classes municipais devem ser comunicadas por escrito, caso o utente não o faça, fica devedor das mensalidades em falta até à data da comunicação.

-----**ARTIGO 15º**

-----**Bens e Valores**.....

-----A Câmara Municipal de Bragança não se responsabilizará por quaisquer bens ou valores deixados nos balneários.

-----**ARTIGO 16º**

-----**Iniciativas Municipais**.....

-----1. A título excepcional, sempre que alguma iniciativa municipal não possa ter lugar noutra local e ocasião, o Presidente da Câmara Municipal poderá determinar a suspensão das actividades de qualquer instalação desportiva, ainda que com prejuízo dos utentes, mediante comunicação com, pelo menos, 48 horas de antecedência.

-----2. Nos casos previstos no número anterior, os utentes serão compensados no tempo de utilização.....

-----**CAPÍTULO II**.....

-----**PAVILHÕES DESPORTIVOS**

-----**ARTIGO 17º**

-----**Modalidades Desportivas**.....

-----Nos pavilhões desportivos poderão ser praticadas todas as modalidades desportivas colectivas e individuais, assim como actividades de expressão artística, possíveis de praticar neste tipo de instalações e outras modalidades compatíveis com o seu espaço e condições de utilização.

-----**ARTIGO 18º**

-----**Utilização Simultânea**.....

-----Desde que as características da modalidade e as condições técnicas das instalações o permitam e daí não resulte prejuízo para os participantes, pode ser autorizada a sua utilização simultânea por vários utentes, individuais e colectivos.

-----**ARTIGO 19º**

-----**Equipamentos, Apetrechamento Desportivo e Tempo de Utilização dos Balneários**.....

Acta n.º 06 de 24 de Março/2005

- 1. Os utentes devem utilizar equipamento compatível com as actividades desportivas em que estão integrados, não sendo permitida a utilização de equipamentos e materiais susceptíveis de deteriorarem o pavimento do pavilhão.
- 2. Nas áreas desportivas não pode ser utilizado calçado que seja utilizado no exterior.
- 3. Os alugueres englobam a utilização do apetrechamento desportivo necessário para a prática das várias modalidades.....
- 4. O apetrechamento desportivo deteriorado é da responsabilidade destes aquando dos alugueres, devendo ser repostos pela entidade ou indivíduos promotores da actividade.....
- 5. O apetrechamento desportivo deve ser requisitado ao funcionário de serviço, devendo o utente, no final da sua utilização, arrumá-lo no seu devido lugar.
- 6. No caso do alugueres pontuais a requisição deve ser efectuada com 24h de antecedência.
- 7. A entrada nos balneários faz-se 15 minutos antes da aula e a saída até 20 minutos após término da mesma.
- CAPITULO III**
- PISCINA MUNICIPAL**
- ARTIGO 20º**
- Modalidades Desportivas**.....
- A piscina, é destinada à prática da natação pura, adaptação ao meio aquático, hidroginástica, pólo aquático e outras modalidades desenvolvidas neste meio.
- ARTIGO 21º**
- Períodos de Abertura**
- Salvo determinação em contrário, o período de funcionamento das piscinas é o seguinte:.....
- a) Abertura: Janeiro a Dezembro;.....
- b) Encerramento: de 16 a 31 Agosto e de 26 a 31 de Dezembro.....
- ARTIGO 22º**
- Equipamentos**.....
- 1. Nas áreas circundantes das piscinas só é permitido circular em chinelos e traje de banho.
- 2. Os fatos de banho deverão ser de lycra e apresentar-se em perfeitas condições de asseio.
- 3. É obrigatório o uso de touca de banho apropriada”.....
- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar o referido Regulamento na sua versão final, bem como submetê-lo à aprovação da Assembleia Municipal,

Acta n.º 06 de 24 de Março/2005

nos termos previstos pelos artigos 64º, n.º 6, al. a) e 53º, n.º 2, al. a) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.”.....

-----**DIVISÃO DOS RECURSOS ENDÓGENOS**

-----**INSTALAÇÃO DE SEMÁFOROS NO ACESSO À PASSAGEM INFERIOR NO PROLONGAMENTO DA AV. SÁ CARNEIRO.**

-----Pelo Chefe de Divisão dos Recursos Endógenos foi presente a seguinte informação:

-----“Por despacho do Sr. Presidente de 03/12/2004, procedeu-se a abertura de procedimento em consulta prévia com vista à aquisição da instalação de semáforos no acesso à passagem inferior no prolongamento da Av. Sá Carneiro.

-----Procedeu-se a uma consulta prévia para fornecimento e instalação às firmas ETE, Empresa de Telecomunicações e Electricidade Lda.; Ribeiro & Gonçalves Lda.; PTA Lda. e Cidade Luz Lda.

-----As propostas analisadas foram:.....

-----ETE – Classificação 87,50% - 1º Classificado(Ver Anexo);.....

-----Ribeiro & Gonçalves – Não apresentou proposta;

-----PTA – Não apresentou proposta;

-----Cidade Luz – Não apresentou proposta;

-----Os critérios de avaliação foram os seguintes:.....

-----50% Valor da proposta.....

-----50% Solução Técnica;

-----A proposta mais vantajosa é a proposta apresentada pela firma ETE com os equipamentos solicitados num valor total de 14.025,82 € + IVA.

-----Propõe-se a adjudicação para o fornecimento dos equipamentos acima referidos à firma ETE ao abrigo da alínea b) do n.º1 do artigo 81º do DL n.º 197/99 de 8 de Junho por valor de 14.025,33 € + IVA (19%).”-

-----**Despacho 25/02/2005:**” Autorizada a adjudicação conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara”

-----Tomado conhecimento.....

-----**FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO URBANO (12 ABRIGOS DE PASSAGEIROS), RESPECTIVA COLOCAÇÃO NA REDE VIÁRIA DA ZONA URBANA DA CIDADE DE BRAGANÇA E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE APOIO EM ABRIGOS EXISTENTES**

-----Pelo Chefe de Divisão dos Recursos Endógenos foi presente o seguinte relatório final:.....

Acta n.º 06 de 24 de Março/2005

-----“Aos 21 dias do mês de Fevereiro de 2005, reuniu o Júri nomeado para o efeito constituído por, Eng.º Rui Afonso Caseiro e pelos Vogais, Eng.ºs José Manuel da Silva Marques, e Luís Filipe Carvalho, para procederem à elaboração do relatório de acordo com o disposto no n.º 1 do art. 109º do Decreto – Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, aplicável por força do disposto no art. 127.º do mesmo diploma legal.

-----O Júri procedeu oportunamente à análise das propostas admitidas e, em função da aplicação dos critérios que haviam sido previamente fixados, elaborou um relatório fundamentado sobre o mérito das mesmas, donde resultou a seguinte ordenação para efeitos de adjudicação:

-----1.º Cabena – Cabinas de Benavente, Lda.

-----2.º Bricantel – Comércio de Material Eléctrico de Bragança, Lda.

-----3.º SDPS – Soluções Urbanas.

-----Em cumprimento do despacho exarado na proposta que autorizou a abertura do procedimento e nos termos do n.º 3 do art. 108.º do mesmo diploma, aplicável for força do disposto no art. 127.º, o Júri procedeu à audiência prévia escrita dos concorrentes. Para o efeito, todos os concorrentes foram notificados sobre o projecto de decisão final, tendo beneficiado do prazo de 5 dias, estabelecido no n.º 2 do art. 108.º do referido diploma legal, para se pronunciarem.

-----Do resultado deste procedimento verificou-se que nenhum concorrente apresentou qualquer reclamação.....

-----Em consequência e em virtude do concorrente “Cabena” ter apresentado a melhor proposta, o Júri deliberou propor que o fornecimento lhe seja adjudicado pela quantia de 50.725,00 €, a que acresce o IVA no montante de 9.637,75 €, o que totaliza o valor de 60.362,75 €

-----De acordo com o que estabelece o n.º 24.1 do Programa de Concurso, o adjudicatário fica obrigado à prestação de uma caução no valor de 5% do total da adjudicação, sem IVA, a que corresponde o valor de 2.536,25 €.....

-----Face ao que antecede, submete-se à apreciação superior o presente relatório.”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, manifestar a intenção de adjudicar o fornecimento do referido material, à Firma Cabena – Cabinas de Benavente, Lda., pelo valor total de 60 362,75 €, de acordo com o relatório da Comissão de Análise.

- -----**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS**.....

-----**DIVISÃO DE DEFESA DO AMBIENTE**.....

-----**CONCURSO INTERNACIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESPAÇOS VERDES DA ZONA POLIS, ROTUNDA E SEPARADORES DA AV.**

Acta n.º 06 de 24 de Março/2005

DAS CANTARIAS, AV. SÁ CARNEIRO E CANTEIROS DO VIADUTO, JARDIM DA ALAMEDA DE STA. APOLÓNIA E PARQUE EIXO ATLÂNTICO

-----Pelo Chefe da Divisão de Defesa do Ambiente, foi presente o processo do referido concurso que contém o relatório de análise das propostas dos concorrentes que se apresentaram ao concurso, tendo – se classificado da seguinte forma:

-----1º. - Vadeca, Lda.	404 791, 20 €
-----2º. - Artes Floridas	240 576,00 €
-----3º. Jardinagem	499 530,00 €
-----4º. Cespa	645 528,12 €
-----5º. Real Botânica	605 940,00 €
-----6º. Serviruri Plantâmega	1 128 960,50 €

-----Tendo em atenção a classificação obtida o Júri propõe a intenção de adjudicação dos referidos trabalhos à Firma Vadeca, Lda., classificada em 1º. lugar, pelo valor de 404 791,20 €, mais IVA à taxa de 19%, o que perfaz o total de 419 711,15 €

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, manifestar a intenção de adjudicação dos referidos trabalhos, de acordo com a proposta constante do relatório elaborado pela Comissão de Análise.....

-----**DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO**

-----**DIVISÃO DE OBRAS**

-----**O Sr. Presidente deu conhecimento que proferiu ao abrigo da alínea f) do nº.1 do art.º 68.º da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº. 5-A/2002 de 11 de Janeiro, os seguintes despachos:**

-----Pela Divisão de Obras foi presente a seguinte informação:

-----**“FORNECIMENTO DE PORTÕES PARA O COBERTO DOS AUTOCARROS ELÉCTRICOS**

-----De harmonia com o solicitado pela D.R.E. referente ao assunto em epígrafe, vimos pela presente informar que foram consultadas duas empresas, cujas propostas se apresentam em seguida: ..

	EQUIPAMENTO	PREÇO
PROMETAL	Três portas de Fole / Zincadas L=3,70m e A=3,50m	1925,00€ + IVA
	Lacagem a verde-garrafa	829,00€ + IVA
	Padieiras em ferro IPE 200	450,00€ + IVA

Acta n.º 06 de 24 de Março/2005

	12 metros lineares de fachada em chapa	588,00€ + IVA
	TOTAL=	3 792,00€ + IVA
FARBOQUE	Três portas de Fole / galvanizada L=3,80m e A=3,50m	2 250,00€ + IVA
	Lacagem a verde-garrafa	3 900,00€ + IVA
	Execução de Fachadas	650,00€ + IVA
	TOTAL=	6 800,00€ + IVA

-----Da análise do mapa comparativo, propõe-se, que a adjudicação do fornecimento em epígrafe deve ser à firma PROMETAL pelo valor de 3 792,00 + IVA, dada esta ter a proposta características/preço mais vantajosa para o município.

-----**Despacho de 17/03/2005:** - “Autorizado o fornecimento conforme a informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.

-----Tomado conhecimento.

-----**VENDA DE VEÍCULOS EM FIM DE VIDA PARA ABATE E DESMANTELAMENTO** – Adjudicação definitiva.

-----Pela Divisão de Obras foi presente a seguinte informação:

-----Projecto de decisão final pelo procedimento com consulta prévia nos termos da alínea c) do n.º1 do art.º 81.º do Decreto – Lei n.º 197/99 de 08 de Junho, para;

-----“Venda de Veículos em Fim de Vida para Abate e Desmantelamento”

-----1 – Propostas Admitidas:

-----Empresas convidadas:

-----Batistas, Reciclagem de Sucatas S.A.

-----Constantino Fernandes Oliveira & Ilhós S.A.

-----Macro Peças, Recuperação Mecânica Lda.

-----RIOMETAIS – Comércio de Sucata, Lda.

-----RECI21 – Reciclagem de Resíduos Industriais, Lda.

-----Foram admitidas a análise as seguintes propostas:

-----Macro Peças, Recuperação Mecânica, Lda.

-----RECI 21 – Reciclagem Resíduos Industriais, Lda.

----- **2 – Critério de Avaliação das Propostas**

-----De acordo com os elementos patenteados no convite circular o critério da apreciação das propostas é o da proposta economicamente mais vantajosa tendo em conta a ponderação das seguintes factores:.....

-----a) Prazo de recolha – 40%

-----b) Mérito técnico da proposta – 40 %

-----c) Preço unitário oferecido por viatura a abater – 20%

-----**2.1 - Prazo de recolha:**.....

-----Para este critério foi analisado o prazo de recolha

	PRAZO DE RECOLHA	PONTUAÇÃO %
MACROPEÇAS	2 DIAS	20,00 %
RECI 21	5 DIAS	8,00 %

-----O concorrente MACROPEÇAS, Lda., apresentou o prazo de recolha e as condições das mesmas de forma detalhada, pelo que se lhe atribui a pontuação de 20,00%.

-----O concorrente RECI 21, Lda., apresentou o prazo de recolha e as condições das mesmas de forma detalhada, pelo que se lhe atribui a pontuação de 8,00%.

-----**2.2- Mérito Técnico da Proposta:**.....

-----Para este critério foram analisados:

-----Documento comprovativo, emitido pela Direcção regional do Ambiente respectiva, de que estão habilitados à emissão de certificado de veículos em fim de vida.

-----Declaração do concorrente onde conste a lista de serviços prestados no âmbito do desmantelamento de veículos nos últimos dois anos, respectivos montantes, datas e destinatários.

-----Descrição do equipamento técnico utilizado.....

-----Indicação dos técnicos afectos ao processo de destruição e desmantelamento e respectivas qualificações profissionais.....

-----O concorrente MacroPeças, apresentou o documento comprovativo da Direcção Regional do Ambiente, lista dos serviços prestados no âmbito do desmantelamento de veículos nos últimos dois anos, o documento do equipamento técnico utilizado no tratamento dos RIP´s, o documento dos técnicos afectos ao processo de tratamento, pelo que se lhe atribui a pontuação de 40,00%.

-----O concorrente RECI 21, apresentou o documento comprovativo da Direcção Regional do Ambiente, lista dos serviços prestados no âmbito do desmantelamento de veículos nos últimos dois

Acta n.º 06 de 24 de Março/2005

anos, o documento do equipamento técnico utilizado no tratamento dos RIP's, o documento dos técnicos afectos ao processo de tratamento, pelo que se lhe atribui a pontuação de 40,00%.....

CONCORRENTES	PONTUAÇÃO
MACROPEÇAS	40,00 %
RECI 21	40,00 %

----- 2.3 - Preço unitário:

-----De acordo com os preços das propostas apresentadas podemos estabelecer a seguinte pontuação para o critério em análise:

CONCORRENTES	PREÇO UNITÁRIO	PONTUAÇÃO %
MACROPEÇAS	1 €	2,00 %
RECI 21	10 €	20,00 %

-----3 – Classificação dos concorrentes:

-----De acordo com os elementos anteriormente referidos, poderemos classificar a proposta da seguinte forma:

CONCORRENTES	PONTUAÇÃO %
MACROPEÇAS	62,00 %
RECI 21	68,00 %

-----4 – Proposta de adjudicação:

-----Propõe-se adjudicação definitiva da “Venda de Veículos em Fim de Vida para Abate e Desmantelamento” a empresa RECI 21, pelo preço unitário de 10€.

-----Ao abrigo do art.º 154.º, do Decreto – Lei n.º 197/99, de 08 de Junho, é dispensado a audiência prévia dos interessados.

-----**Despacho de 09/03/2005:** - “Autorizada a adjudicação conforme proposta. Conhecimento para reunião de Câmara”.

-----Tomado conhecimento.

-----**GESTÃO E RECOLHA DOS RESÍDUOS INDUSTRIAIS DO PARQUE DE EQUIPAMENTO**

-----Pela Divisão de Obras foi presente a seguinte informação:

-----“Projecto de decisão final pelo procedimento com consulta prévia nos termos da alínea c) do n.º1 do art.º 81.º do Decreto – Lei n.º 197/99 de 08 de Junho, para;

-----“Gestão e Recolha dos Resíduos Industriais do Parque de Equipamento”

-----1 – **Propostas Admitidas:**

-----Empresas convidadas:.....

-----CORREIA & CORREIA, Lda.

-----EUROPROL – Limpeza e Manutenção, Lda.

-----CODISA – Solventes e Gestão de Resíduos, S.A.....

-----Foi admitida a análise a proposta do único concorrente das três empresas convidadas:

-----CORREIA & CORREIA, Lda.

-----2 – **Critério de Avaliação das Propostas:**

-----De acordo com os elementos patenteados no convite circular, o critério da avaliação das propostas é o da proposta economicamente mais vantajosa tendo em conta a ponderação das seguintes factores:.....

-----a) Prazo e condições de recolha dos RIP´s – 40%

-----b) Mérito técnico da proposta – 30%

-----c) Preço unitário oferecido por Resíduo – 30%.

-----2.1 - **Prazo e condições de recolha dos RIP´s:**

-----Para este critério foram analisados o prazo e condições de recolha dos RIP´s.....

-----O concorrente Correia & Correia, Lda., apresentou o prazo de recolha e as condições das mesmas de forma detalhada, pelo que se lhe atribui a pontuação de 40,00%.

Prazo de recolha	De forma periódica ou mediante solicitação da Câmara;
Condições de recolha	Óleos: Veiculo Cisterna; Limpeza de separador de Hidrocarbonetos (decantador de Lamas): veiculo Cisterna Hidrolimpador com elevado poder de Sucção; Restantes resíduos acondicionados em tambores: veiculo equipado com plataforma elevatória.

-----2.2- **Mérito Técnico da Proposta:**.....

-----Para este critério foram analisados:

-----Documento comprovativo, emitido pela Direcção Regional do Ambiente respectiva, de que estão habilitados para o tratamento de Resíduos Industriais

-----Perigosos;

-----Declaração do concorrente onde conste a lista de serviços prestados no âmbito do tratamento de Resíduos Industriais Perigosos nos últimos dois anos, respectivos montantes, datas e destinatários;

Acta n.º 06 de 24 de Março/2005

-----Descrição do equipamento técnico utilizado;.....

-----Indicação dos técnicos afectos ao processo de tratamento de Resíduos Industriais Perigosos e respectivas qualificações profissionais;

-----Descrição dos métodos adoptados para garantia de qualidade.

-----O concorrente Correia & Correia, Lda., apresentou o documento comprovativo da Direcção Regional do Ambiente, lista dos serviços prestados no âmbito do tratamento de resíduos Industriais, o documento do equipamento técnico utilizado no tratamento dos RIP's, o documento dos técnicos afectos ao processo de tratamento não consta bem como a descrição dos métodos adoptados para garantia de qualidade, pelo que se lhe atribui a pontuação de 20,00%.....

-----**2.3 - Preço unitário oferecido por Resíduo:**.....

-----A proposta analisada foi a que a seguir se descreve:

RESÍDUOS	ACONDICIONAMENTO	CUSTO DE GESTÃO	CUSTO DE TRANSPORTE
Óleos usados	Levantamento em Cisterna	0 €	0€
Lamas Oleosas	Levantamento em	165 €/Ton	Até 14 m3
Águas Oleosas	Cisterna	60 €/Ton	700€
Filtros Usados	Tambor de 200 litros	32,50€/tambor	0€
Material Absorventes contaminado	Tambor de 200 litros	32,50€/tambor	0€
Embalagens Contaminadas	Tambor de 200 litros	32,50€/tambor	0€
Calços de Travão	Tambor de 200 litros	50€/tambor	0€
Amortecedores	Tambor de 200 litros	32,50€/tambor	0€
Solventes	Tambor de 200 litros	70€/tambor	0€
Resíduos da Lavagem das peças	Tambor de 200 litros	70€/tambor	0€
Baterias	Granel	0€	0€

CONCORRENTES	PREÇO ESTIMADO
CORREIA & CORREIA	7.900,00 €

Acta n.º 06 de 24 de Março/2005

-----De acordo com os preços das propostas apresentadas podemos estabelecer a seguinte pontuação para o critério em análise, considerando que os preços apresentados são aceitáveis:.....

CONCORRENTES	PONTUAÇÃO
CORREIA & CORREIA	30,00%

-----**3 – Classificação dos concorrentes:**

-----De acordo com os elementos anteriormente referidos, poderemos classificar a proposta da seguinte forma:

CONCORRENTES	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
CORREIA & CORREIA	90,00%	1.º

-----**4 – Proposta de adjudicação:**.....

-----Propõe-se adjudicação definitiva da “Gestão e Recolha dos Resíduos Industriais do Parque de Equipamento” à empresa CORREIA & CORREIA, Lda., pelo preço estimado de 7 900,00 €/ano

-----Ao abrigo do art.º 154.º, do Decreto – Lei n.º 197/99, de 08 de Junho, é dispensado a audiência prévia dos interessados”

-----**Despacho de 09/03/2005:** - “Autorizada a adjudicação conforme proposta de decisão. Conhecimento para reunião de Câmara”

-----Tomado conhecimento.

-----**O Sr. Presidente deu conhecimento que proferiu ao abrigo da alínea h) do nº.1 do art.º 68.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº. 5-A/2002 de 11 de Janeiro, despachos de autorização de pagamento de despesa referentes aos autos de medição de trabalhos das seguintes empreitadas:**

-----**ARRANJO DA ENVOLVENTE DA CATEDRAL:** Auto de medição nº 2, referente à empreitada acima mencionada no valor de 35 246,40 €, adjudicada à empresa Cisdouro, Construções e Obras Públicas, S.A., pelo valor de 1 696 311,18 € + IVA.....

-----**Despacho de 09/03/2005:** - “Autorizado o pagamento conforme a informação. Conhecimento para reunião de Câmara”

-----**EXECUÇÃO DE REDES DE INFRAESTRUTURAS DE SANEAMENTO BÁSICO NAS ALDEIAS DE: CASTRO DE AVELÃS, FONTES BARROSAS, GRANDAIS E DONAI:** Auto de medição nº 5,

Acta n.º 06 de 24 de Março/2005

referente à obra acima mencionada no valor de 29 903,88 €, adjudicada à empresa Elias dos Santos Pinto, Filho, Lda., pelo valor de 310 911,55 € + IVA.....

-----**Despacho de 09/03/2005:** - “Autorizado o pagamento conforme a informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.....

-----**EXECUÇÃO DE REDES E INFRAESTRUTURAS DE SANEAMENTO BÁSICO NAS ALDEIAS DE: CARAVELA, PALÁCIOS, AVELEDA E VARGE:** Auto de medição nº 6, referente à obra acima mencionada no valor de 36 114,96 €, adjudicada à empresa Elias dos Santos Pinto, Filho, Lda., pelo valor de 550 521,20 + IVA.....

-----**Despacho de 09/03/2005:** - “Autorizado o pagamento conforme a informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.....

-----**CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES DEPURADORAS EM VÁRIAS ALDEIAS: BAÇAL, VALE E LAMAS, VILA MEÃ, FREIXEDELO, COELHOSO, SARZEDA, MÓS, PAÇÓ DE MÓS, SORTES, MOREDO, MACEDO DO MATO, CALVELHE E PARADINHA NOVA:** Auto de medição nº 1, referente à empreitada acima mencionada no valor de 15 382,50 €, adjudicada à empresa Carlos Augusto Pinto dos Santos e Filhos, Lda., pelo valor de 168 406,00 € + IVA.

-----**Despacho de 09/03/2005:** - “Autorizado o pagamento conforme a informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.....

-----**PASSEIOS DIVERSOS NA CIDADE: BAIRRO DO SOL E RUA DAMASCENO DE CAMPOS:** Auto de medição nº 2, referente à empreitada acima mencionada no valor de 22365,00 €, adjudicada à empresa Conopul, Construções e Obras Públicas, Lda., pelo valor de 87.600,00 € + IVA.

-----**Despacho de 09/03/2005:** - “Autorizado o pagamento conforme a informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.....

-----**PASSEIOS DIVERSOS NA CIDADE: BAIRRO DO SOL E RUA DAMASCENO DE CAMPOS:** Auto de medição nº 3, referente à empreitada acima mencionada no valor de 12 237,91 €, adjudicada à empresa Conopul, Construções e Obras Públicas, Lda., pelo valor de 87 600,00 € + IVA.

-----**Despacho de 17/03/2005:** - “Autorizado o pagamento conforme a informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.....

-----**CONCURSO PÚBLICO PARA PAVIMENTAÇÃO/REPAVIMENTAÇÃO DO ACESSO AO SANTUÁRIO DA SENHORA DA VEIGA; E.M. 518 DO CAMPO REDONDO A GOSTEI E DE GOSTEI A FORMIL; RAMAL DESDE A E. M. 518 A CASTANHEIRA; ACESSO AO PONTÃO DO FUNDO DA VEIGA; E. M. 521 DA E.N. 217 ATÉ AO LIMITE DO PERÍMETRO URBANO DE S. PEDRO DA SAÍDA**

Acta n.º 06 de 24 de Março/2005

PARA ALFAIÃO; E.M. 526 DE E.N. 15 A REBORDÃOS; E. M. DA E. N. 15 A POMBARES: Auto de medição nº 2, referente à empreitada acima mencionada no valor de 21 255,36€, adjudicada à empresa Higino Pinheiro & Irmão, Lda., pelo valor de 916 218,95 € + IVA.

-----**Despacho de 09/03/2005:** - “Autorizado o pagamento conforme a informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.....

-----**PAVIMENTAÇÃO A CUBOS DE GRANITO EM FERMENTÃOS, VILA FRANCA, SENDAS, SERAPICOS, CALVELHE, COELHOSO, PARADINHA VELHA, SANCERIZ, FRIEIRA, IZEDA, MACEDO DO MATO:** Auto de medição nº 6, referente à empreitada acima mencionada no valor de 39 504,55€, adjudicada à empresa Construtora da Huila, Irmãos Neves, Lda., pelo valor de 34 925,00 € + IVA.

-----**Despacho de 09/03/2005:** - “Autorizado o pagamento conforme a informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.....

-----**PAVIMENTAÇÃO A CUBOS DE GRANITO EM VALE DE PRADOS, QUINTAS DO VILAR, MILHÃO, BABE, LABIADOS, DEILÃO, PETISQUEIRA, VILA MEÃ, S. JULIÃO, OUTEIRO, RIO FRIO, PAÇÓ DE RIO FRIO, RÉFEGA, QUINTANILHA E VEIGAS:** Auto de medição nº 3, referente à empreitada acima mencionada no valor de 12 503,36 €, adjudicada à firma Conopul, construções e Obras Públicas, Lda., pelo valor de 497 800,00 € + IVA.

-----**Despacho de 17/03/2005:** - “Autorizado o pagamento conforme a informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.....

-----**PAVIMENTAÇÃO/REPAVIMENTAÇÃO C. R. OLEIROS / PORTELA, C. R. ENTRE GONDESENDE E O C. R. DE OLEIROS A PORTELA; ARRUAMENTO EM RIO FRIO DE LIGAÇÃO À E. N. 218; C. M. DA E.M. 523 A VEIGAS DE QUINTANILHA; C. M. DA E.N. 218 À RÉFEGA; PAVIMENTAÇÃO DOS ACESSOS A PALÁCIOS; PAVIMENTAÇÃO DOS ACESSOS A S. JULIÃO; C. M. 1039 DE PETISQUEIRA À FRONTEIRA E OUTRAS (CAMINHO DE VALE JUSTO NO ACESSO AO SANTUÁRIO DE SANTA ANA; RUA DO VIVEIRO EM FRANÇA; C. M. DO PORTELO A MONTESINHO; CAMINHO 1027 DA E.N. 308 A MAÇÃS; E. M. 517 DE CONLELAS A CASTRELOS E E. N. 103):** Auto de medição nº 6, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 16 197,49 €, adjudicada à empresa Construções S. Jorge, S.A. pelo valor de 548 800,00 € + IVA.

-----**Despacho de 17/03/2005:** - “Autorizado o pagamento conforme a informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.....

-----**EXECUÇÃO DE REDES E INFRAESTRUTURAS DE SANEAMENTO BÁSICO NAS ALDEIAS DE: GIMONDE, FORMIL, CASTANHEIRA, NOGUEIRA E GOSTEI.** Auto de medição nº 5, referente à

Acta n.º 06 de 24 de Março/2005

empreitada acima mencionada, no valor de 22 908,62 €, adjudicada à empresa Conopul, Construções e Obras Públicas, Lda. pelo valor de 360 813,00 € + IVA.....

-----**Despacho de 17/03/2005:** - “Autorizado o pagamento conforme a informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.....

-----**PAVIMENTAÇÃO A CUBOS EM GRANITO EM: VALE DE PRADOS, QUINTAS DO VILAR, MILHÃO, BABE, LABIADOS, DEILÃO, PETISQUEIRA, VILA MEÃ, SÃO JULIÃO, OUTEIRO, PAÇÓ DE RIO FRIO, RÉFEGA, QUINTANILHA E VEIGAS:** Auto de medição n.º 4, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 24 286,25 €, adjudicada à empresa Conopul – Construções e Obras Públicas, Lda., pelo valor de 497 800,00 + IVA.

-----**Despacho de 17/03/2005:** - “Autorizado o pagamento conforme a informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.....

-----**PAVIMENTAÇÃO A CUBOS DE GRANITO EM: GIMONDE, SAMIL, S. PEDRO DOS SERRACENOS, ALFAIÃO, FREIXEDELLO, GRIJÓ DE PARADA, QUINTA DO RECONCO, OLEIRINHOS E SACOIAS:** Auto de medição nº 6, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 46 080,17 €, adjudicada à empresa Conopul, Construções e Obras Públicas, Lda. pelo valor de 336 400,00 € + IVA.....

-----**Despacho de 17/03/2005:** “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para a reunião de Câmara.

-----“Autorizado o pagamento conforme a informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.

-----**PAVIMENTAÇÃO A CUBOS DE GRANITO EM: ZOIO, ALIMONDE, CASTRELOS, PORTELA, GONDESENDE, LAGOMAR, OLEIROS, ESPINHOSELA, TERROSO, PORTELO, VILA NOVA, SOUTELO, COVA DE LUA, VILARINHO, PARÂMIO, FONTES, MAÇAS, ZEIVE, CARRAGOSA.** Auto de medição nº 6, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 23.325,89 €, adjudicada à empresa SINOP – António Moreira dos Santos, S.A. pelo valor de 346.150,00 € + IVA.

-----**Despacho de 17/03/2005:**“Autorizado o pagamento conforme a informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.

-----**EXECUÇÃO DE PASSEIOS NOS BAIROS DAS CANTARIAS E FORMARIGOS:** Auto de medição nº 3, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 24.135,73 €, adjudicada à empresa Joaquim F. Moreira dos Santos, Lda. pelo valor de 190.510,00 € + IVA.....

-----**Despacho de 17/03/2005:**“Autorizado o pagamento conforme a informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.

Acta n.º 06 de 24 de Março/2005

-----Tomado conhecimento.

-----**Por se verificar a urgência da deliberação imediata, foi deliberado, por unanimidade dos membros presentes e em cumprimento do estabelecido no artigo 83.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5A/2002, de 11 de Janeiro, incluir nesta reunião o seguinte assunto:**.....

-----**CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL PARA ELABORAÇÃO DO PROJECTO DE EXECUÇÃO DO PARQUE DE LAZER E RECREIO DA QUINTA DA TRAJINHA**

-----Pelo Director do Departamento de Obras e Urbanismo, foi presente uma informação elaborada pelo Gabinete Jurídico, relativamente ao recurso hierárquico, apresentado pela firma Espaço Cidade Arquitectos Associados Lda., que a seguir se transcreve:.....

-----“Recurso Hierárquico

-----Concurso Público Internacional para Elaboração do Projecto de execução do parque de lazer e recreio da Quinta da Trajinha

-----Regime aplicável:

-----Decreto-lei n.º 197/99, de 8 de Junho (Regime de realização de despesas públicas com locação e aquisição de bens e serviços, bem como da contratação pública relativa à locação e aquisição de bens móveis e serviços);.....

-----Pelo Sr. Director do Departamento de Obras e Urbanismo, Eng.º Padrão, foi solicitado uma informação ao Gabinete Jurídico relativamente ao recurso hierárquico apresentado pela firma Espaço Cidade Arquitectos Associados Lda.

-----Cumpre, então, proferir a solicitada informação jurídica.

-----I – Dos Factos conforme relatados pelo Sr. Director do Departamento de Obras e Urbanismo

-----A Espaço Cidade Arquitectos Associados Lda, concorreu ao Concurso Público Internacional supra referenciado, tendo apresentado proposta dentro do prazo estabelecido para o efeito;

-----O acto público teve lugar no dia 1 de Março de 2005, pelas 14.30 horas, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Bragança;

-----Após a abertura do invólucro “Documentos”, o júri do concurso deliberou excluir o concorrente Espaço Cidade Arquitectos Associados Lda, por não ter cumprido o ponto 10.1.2. do Programa de Concurso, porquanto não indicou na constituição da equipa o técnico com formação superior em Astronomia, conforme exigido no ponto 4.1 do Programa de Concurso;.....

Acta n.º 06 de 24 de Março/2005

-----O concorrente excluído do procedimento não compareceu ao acto público do concurso, nem se fez representar.

-----II – Do Direito.....

-----O art. 184º do Decreto-lei n.º 197/99, de 8 de Junho circunscreve-se ao recurso das deliberações dos júris no âmbito do acto público:.....

-----a) Não sujeitando o recurso hierárquico facultativo à existência de prévia reclamação (n.º 1);

-----b) Determinando que as alegações devem ser apresentadas no prazo de cinco dias:

-----a contar do termo do acto público;

-----ou da entrega da certidão onde conste a deliberação objecto do recurso, desde que aquela seja solicitada nos três dias subsequentes ao termo do acto público (n.º 2).

-----Por sua vez, o art. 180º do citado diploma estabelece os prazos para interposição de recurso hierárquico facultativo:

-----a) Das deliberações do júri no acto público – no próprio acto público (n.º 1);.....

-----b) Do acto de adjudicação – 10 dias a contar da notificação do respectivo acto (n.º 2);

-----c) Dos restantes actos – 5 dias a contar da notificação do respectivo acto (n.º 3).

-----O art. 180º, n.º 1 define, ainda, que o recurso hierárquico facultativo das deliberações dos júris tomadas no acto público tem obrigatoriamente de ser interposto no próprio acto.....

-----III – Do Caso *sub júdice*.....

-----Analisada a acta do acto público onde se encontra exarada a deliberação do júri de exclusão do concorrente in casu, constata-se que da mesma não consta referência qualquer à interposição de recurso hierárquico pela firma excluída. Na verdade, aquela não compareceu ao acto público, nem se fez representar.

-----Com efeito, a não interposição de recurso hierárquico facultativo contra qualquer deliberação do júri tomada no acto público, prejudica, salvo melhor e justificada opinião, nos termos do art. 180º, n.º 1, a apreciação das alegações daquele recurso pela entidade competente (art. 186º - Câmara Municipal, no Município).

-----IV – Em Conclusão:.....

-----1.A firma Espaço Cidade Arquitectos Associados Lda. interpôs recurso hierárquico da deliberação do júri de exclusão tomada no acto público, fora do próprio acto, contrariando, assim, o preceituado no n.º 1 do art. 180º do Decreto-lei n.º 197/99, de 8 de Junho.....

Acta n.º 06 de 24 de Março/2005

-----2.Nesta conformidade, excluída a concorrente, e não tendo sido interposto recurso hierárquico no próprio acto público do concurso, a deliberação do júri constitui, salvo melhor ou justificada opinião, caso resolvido ou caso decidido.

-----3.Assim, pelo o que vai exposto, a Câmara Municipal de Bragança não é obrigada a conhecer das alegações oferecidas pela firma em apreço, podendo nestes termos, rejeitar o recurso ora interposto, nos termos da al. d) do art. 173º do Código do Procedimento Administrativo, aplicável subsidiariamente, por força do art. 206º do Decreto-lei n.º 197/99, de 8 de Junho.....

-----Este é a informação que, por ora, me cumpre deixar à consideração de V. Ex.ª.”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, rejeitar o recurso hierárquico, de acordo com a informação do Gabinete Jurídico desta Câmara Municipal.

-----**DIVISÃO DE URBANISMO:**

-----**PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS**

-----**CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE S. TIAGO**, apresentou requerimento em 8/10/04, a solicitar pedido de isenção de taxas de licenciamento, referentes a construção de um Centro de Dia, Centro de Convívio a levar a efeito na Av. Abade de Baçal, nesta cidade, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que seguir se transcreve:

-----“ Trata-se de um projecto de Arquitectura para construção de um imóvel destinado a Centro de Dia/Centro de convívio, aprovado em reunião de Câmara de 11/10/04.

-----A pedido do requerente propõe-se a isenção do pagamento das respectivas taxas de licenciamento de acordo com o previsto no nº2 do art.º 42º do Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas”.....

-----.Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, isentar, do pagamento das respectivas taxas

-----**VIABILIDADE**

-----**ADELINO DOS SANTOS PIRES**, apresentou requerimento em 17/01/05, a solicitar pedido de informação prévia sobre a viabilidade de construção de um Ovil, a levar a efeito no lugar de Terroso, com o processo n.º 4854/04, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:.....

-----“ Trata-se de um pedido de informação prévia da viabilidade de construção de um Ovil com a área de construção de 250 m2, em terreno agrícola mas fora das áreas classificadas de R.E.N. e R.A.N.

Acta n.º 06 de 24 de Março/2005

de acordo com as plantas de localização apresentadas, com área superior à dimensão mínima permitida pelo quadro 6 do Regulamento do P.D.M.....

-----Possui parecer favorável da Delegação de Saúde com recomendações que deverá ser dado a conhecer ao requerente.

-----Pode viabilizar-se a construção do Ovil apenas com 63 m2, ou seja, 5% da área do terreno (1260m2 x 0.05), devendo apresentar projecto de acordo com a legislação em vigor para apreciação e posterior licenciamento.

-----Como pretende construir com a área de construção de 250 m2, presentemente a pretensão do requerente deverá ser manifestado intenção de indeferir a pretensão”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, manifestar a intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, fixar nos termos do art.º101, do C.P.A., o prazo de 10 dias úteis, a contar da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.

-----**ROLANDO MANUEL MIRANDA XAVIER**, apresentou requerimento em 23/09/03, a solicitar pedido de informação prévia sobre a viabilidade de construção de uma cozinha regional, a levar a efeito na aldeia de Serapicos, com o processo n.º 2359/03, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:.....

-----“ Trata-se de um pedido de informação prévia da viabilidade de construção de uma cozinha regional de fumeiro em terreno situado em zona antiga de Serapicos.....

-----Possui parecer favorável da Delegação de Saúde

-----Não se vê qualquer inconveniente em viabilizar-se a construção da cozinha regional.....

-----Propõe-se a aprovação da pretensão do requerente, devendo apresentar projecto de acordo com a legislação em vigor para apreciação e posterior licenciamento”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**DUARTE E FILIPE, LDA.**, apresentou requerimento em 29/11/04, a solicitar pedido de informação prévia sobre a viabilidade de construção de uma área de serviço, a levar a efeito Freguesia de Rio Fio, com o processo n.º 4293/04, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:.....

-----“ Trata-se de um pedido de informação prévia da viabilidade de instalação de uma Área de Serviço e construção de um edifício de apoio destinado a restauração e bebidas e piscina em terreno

Acta n.º 06 de 24 de Março/2005

situado em espaço agrícola fora das áreas classificadas de R.E.N. e R.A.N. segundo plantas de localização apresentadas, tendo sido presente em reunião de Câmara de 27/12/04 e retirado para melhor análise.

-----A sua localização junto a uma Estrada Nacional cumpre o estipulado no nº1 art.º 57º do regulamento do P.D.M.....

-----Possui parecer favorável da Direcção de Estradas de Bragança.....

-----Não se vê qualquer inconveniente em viabilizar-se a instalação da área de serviço e construção do edifício de apoio, devendo o requerente assumir a responsabilidade pela execução das infra-estruturas necessárias ao funcionamento da área de serviço, do estabelecimento de restauração e bebidas e da piscina.....

-----Propõe-se a aprovação da pretensão do requerente, devendo apresentar projecto de acordo com a legislação em vigor nomeadamente a focada pelo I.E.P., (Direcção de Estradas), incluindo o arranjo dos espaços exteriores para análise e posterior licenciamento”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**AUGUSTO DOS SANTOS RODRIGUES**, apresentou requerimento em 14/09/04, a solicitar pedido de informação prévia sobre a viabilidade de adaptação de um espaço comercial a loja de artesanato, sita na Rua H, lote n.º165, Bairro do Pinhal, com o processo n.º 151/91, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:.....

-----“Trata-se de um pedido de informação prévia para adaptar um espaço comercial a loja de artesanato.

-----Em 01/07/96 teve viabilidade de adaptação para mercearia e peixaria.....

-----Não se vê qualquer inconveniente que o espaço referido seja adaptado a loja de artesanato, devendo apresentar projecto de adaptação para posterior licenciamento, devendo manter a garagem conforme deliberado anteriormente.....

-----Propõe-se aprovar a pretensão do requerente”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**LICENÇAS DE OBRAS – APRECIÇÃO E REAPRECIÇÃO DE PROJECTOS:**.....

-----**DELMAR ANTÓNIO AGUIEIRAS DOMINGUES**, apresentou requerimento em 16/07/04, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de adaptação de um espaço comercial a charcutaria, sita na

Acta n.º 06 de 24 de Março/2005

Av. Abade de Baçal, em Bragança, com o processo n.º 34/97.1, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

-----“ Foi manifestada a intenção de indeferir em Reunião de Câmara de 25 de Fevereiro de 2005 e de acordo com o art.º 101.º do C.P.A., foram informados de que dispunham do prazo de 10 dias úteis, para por escrito se pronunciarem sobre o assunto, prazo que culminou no dia 18/03/05, sem que se pronunciassem. Assim, propõe-se que seja indeferido em definitivo”.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.....

-----**JOSÉ EDUARDO BAPTISTA POUSA**, apresentou requerimento em 31/01/05, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de adaptação do r/c de um edifício a comércio, serviços ou estabelecimento de restauração e bebidas, sito na Rua da Terra Fria, Bairro da Mãe de Água, em Bragança, com o processo n.º 30/98, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:.....

-----“ Foi manifestada a intenção de indeferir em Reunião de Câmara de 14 de Fevereiro de 2005 e de acordo com o art.º 101.º do C.P.A., foram informados de que dispunham do prazo de 10 dias úteis, para por escrito se pronunciarem sobre o assunto, prazo que culminou no dia 11/03/05, sem que se pronunciassem. Assim, propõe-se que seja indeferido em definitivo”.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.....

----- **CONSTRUÇÕES SUCESSO**, apresentou requerimento em 13/12/05, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de uma moradia bifamiliar, a levar a efeito na Estrada de Donai, com o processo n.º 332/04, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:.....

-----“ Foi manifestada a intenção de indeferir em Reunião de Câmara de 14 de Fevereiro de 2005 e de acordo com o art.º 101.º do C.P.A., foram informados de que dispunham do prazo de 10 dias úteis, para por escrito se pronunciarem sobre o assunto, prazo que culminou no dia 11/03/05, sem que se pronunciassem. Assim, propõe-se que seja indeferido em definitivo”.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.....

-----**JAIME MAURÍCIO MALTA**, apresentou requerimento em 11/01/05, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de um anexo a levar a efeito na Estrada do Turismo, com o processo

Acta n.º 06 de 24 de Março/2005

n.º 190/04, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:.....

-----“Foi manifestada a intenção de indeferir em Reunião de Câmara de 14 de Fevereiro de 2005 e de acordo com o art.º 101.º do C.P.A., foram informados de que dispunham do prazo de 10 dias úteis, para por escrito se pronunciarem sobre o assunto, prazo que culminou no dia 25/02/05, sem que se pronunciassem. Assim, propõe-se que seja indeferido em definitivo”.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.....

-----**EURICO DOS SANTOS RODRIGUES**, apresentou requerimento em 09/03/05, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de legalização e ampliação de um armazém para recolha de alfaias agrícolas, sita na aldeia de Rebordainhos, com o processo n.º 67/05, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

-----“ Trata-se de um projecto para legalização/ampliação de um armazém para recolha de alfaias agrícolas localizado dentro do perímetro urbano da aldeia de Rebordainhos, em “Zona de habitação Consolidada”.....

-----O projecto cumpre o disposto no R.G.E.U., e no regulamento do P.D.M.

-----Assim, aprovar o solicitado”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**CARLOS ALBERTO VAZ**, apresentou requerimento em 3/12/04, a solicitar que lhe seja aprovado aditamento ao projecto de uma moradia destinada a casa de campo no âmbito do Turismo Rural, sita na aldeia de Gondesende, com o processo n.º 249/02, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

-----“O projecto apresentado para licenciamento é um aditamento ao projecto inicial de reconstrução/adaptação de uma habitação antiga a uma unidade de Casa de Campo no âmbito de Turismo Rural aprovado e licenciado.

-----Foram feitas apenas pequenas alterações interiores.....

-----Continua a cumprir o R.G.E.U. e o P.D.M.....

-----Foram pedidos pareceres das alterações, à D.R.M.E., D.R.D.R e ao Órgão Local de Turismo que foram favoráveis.

-----Propõe-se a sua aprovação”

Acta n.º 06 de 24 de Março/2005

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**VEIGA E AFONSO, LDA**, apresentou requerimento em 2/03/02, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de adaptação de um espaço comercial a loja de telecomunicações, sita na Av. Das Forças Armadas, lote 2 r/c, em Bragança, com o processo n.º 123/02, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

-----“ O projecto apresentado para licenciamento refere-se à adaptação de um espaço comercial a loja de telecomunicações, no r/c de um edifício licenciado e situado na Av. das Forças Armadas tendo sido manifestado intenção de indeferir em virtude não cumprir o estipulado no nº 3 do art.º 65º do R.G.E.U. relativamente ao pé-direito que deve ser de 3.00m pelo menos em 80 % da área comercial.

-----Com o aditamento apresentado já cumpre o R.G.E.U. e o P.D.M.

-----Propõe-se a sua aprovação”.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**PEDRO JORGE ASSIS DO VALE**, apresentou requerimento em 13/10/04, a solicitar que lhe seja aprovado aditamento ao projecto de uma Discoteca “ Moda Café”, sita na Av. Sá Carneiro, Edifício Translande, em Bragança, com o processo n.º 89/86.02, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

-----“ Trata-se da apresentação de um aditamento de alterações ao projecto inicial de uma discoteca sita no Edifício Translande tendo sido manifestado intenção de indeferir em reunião de Câmara de 13/9/04, em virtude ter tido pareceres desfavoráveis da Delegação de Saúde e do S.N.B.

-----Foi entregue um segundo aditamento e tendo sido pedido pareceres a estes organismos, continua a ter parecer desfavorável do S.N.B., cujo conteúdo deverá ser dado a conhecer ao requerente..

-----Propõe-se manifestar intenção de indeferir o projecto”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, manifestar a intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, fixar nos termos do art.º101, do C.P.A., o prazo de 10 dias úteis, a contar da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.

-----**ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA E AMBIENTAL DE ESPINHOSELA**, apresentou requerimento em 10/03/05, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de um

Acta n.º 06 de 24 de Março/2005

polidesportivo ao ar livre, a levar a efeito na aldeia de Espinhosela, com o processo n.º 68/05, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

-----“ O projecto apresentado para licenciamento refere-se a um projecto de construção de um polidesportivo para jogos ao ar livre em terreno situado dentro do perímetro urbano de Espinhosela, em zona de expansão por colmatação, elaborado pelos serviços técnicos da Câmara municipal de Bragança.....

-----Não se vê qualquer inconveniente na construção do polidesportivo.

-----Propõe-se a sua aprovação, assim como a isenção do pagamento das respectivas taxas de licenciamento conforme previsto no nº2 do art.º 42º do Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo, bem como isentar do pagamento das respectivas taxas. --

-----**BRICANTEL, LDA.**, apresentou requerimento em 18/02/05, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de ampliação de um armazém comercial com o lote n.º 127, sito na Zona Industrial de Bragança, com o processo n.º 171/92, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:.....

-----“ O projecto apresentado para licenciamento refere-se à ampliação de um armazém situado na Zona Industrial com licença de utilização.....

-----Com a ampliação pretendida ultrapassa a área de construção permitida que deve ser apenas de 1 200 m2 mais o acréscimo de 10%, ou seja 1320 m2.

-----Pode ainda construir um anexo de um só piso com a área de 50 m2 mas separado do armazém de acordo com 6.6 do alvará de loteamento.

-----Propõe-se manifestar intenção de indeferir o projecto, devendo, aquando dum eventual legalizar uma ampliação executada anteriormente”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, manifestar a intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, fixar nos termos do art.º101, do C.P.A., o prazo de 10 dias úteis, a contar da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.

-----**ETELVINA DOS ANJOS ALVES**, apresentou requerimento em 24/01/05, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de execução para a cobertura de um anexo, sito na Travessa Tenente Benjamim, no

Acta n.º 06 de 24 de Março/2005

Bairro de S. João de Brito, em Bragança, com o processo n.º 49/70, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

-----“O projecto apresentado para licenciamento é um aditamento a um projecto de um anexo presentemente com cobertura plana que o requerente pretende demolir para dar lugar a uma cobertura a uma água.

-----Satisfaz esteticamente.

-----Não se vê qualquer inconveniente na demolição e execução de uma cobertura.

-----Propõe-se a sua aprovação”.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**DOMINGOS MANUEL TRISTÃO**, apresentou requerimento em 12/01/05, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de adaptação e recuperação de um edifício a Turismo no Espaço Rural na modalidade de Casa de Campo, sita na aldeia de Outeiro, com o processo n.º 318/04, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

----- “ O projecto apresentado para licenciamento refere-se à adaptação / reconstrução de um edifício, composto de um só piso localizado em zona antiga de Outeiro, por forma a viabilizar a instalação de uma unidade de Turismo no Espaço Rural na modalidade de Casa de Campo.

-----Foi solicitado pareceres exteriores tendo obtido parecer desfavorável da Direcção Regional da Economia do Norte, cujo conteúdo deverá ser dado a conhecer ao requerente para que a proposta possa ser revista.....

-----Propõe-se manifestar intenção de indeferir o projecto”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, manifestar a intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, fixar nos termos do art.º101, do C.P.A., o prazo de 10 dias úteis, a contar da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.

-----**DAVID MARTINS CAMPOS**, apresentou requerimento em 29/12/04, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto construção de uma garagem, a levar a efeito na aldeia de Alimonde, com o processo n.º 353/04, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

-----“ O projecto apresentado para licenciamento refere-se à construção de uma garagem em terreno situado em zona de habitação consolidada de Alimonde.....

-----Cumpre o R.G.E.U. e P.D.M.

Acta n.º 06 de 24 de Março/2005

-----Satisfaz esteticamente.

-----Propõe-se a sua aprovação”.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**CONSTRUÇÕES SUCESSO, LDA**, apresentou requerimento em 10/02/05, a solicitar que lhe seja aprovado aditamento ao projecto de construção de um edifício de habitação multifamiliar e comércio ou estabelecimento de restauração e bebidas ou serviços, sita na Av. das Cantarias, em Bragança, com o processo n.º 111/04, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:.....

-----“ Trata-se de um aditamento ao projecto para construção de um edifício para habitação multifamiliar, comércio ou estabelecimento de restauração e bebidas ou serviços, aprovado em Reunião de Câmara de 14/06/2004.

-----O projecto nesta data apresentado compreende alterações no vão da cobertura, às clarabóias previstas no projecto inicial para iluminação dos arrumos, propondo-se a sua substituição por três janelas de mansarda, e a anulação de um dos três arrumos previstos, com acesso independente pela zona comum, resultando assim apenas dois espaços destinados a arrumos.....

-----O projecto cumpre o disposto no R.G.E.U. e no regulamento do P.D.M.

-----No que se refere à estética satisfaz.

-----Tem parecer favorável do S.N.B.

-----Assim propõe-se a sua aprovação”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**CHEN WEIGHONG**, apresentou requerimento em 29/12/04, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de adaptação de dois espaços comerciais, sitos na Av. Sá Carneiro lote A e B, r/c, em Bragança, com o processo n.º 24/86.2, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:.....

-----“O projecto apresentado para licenciamento refere-se a uma obra de alteração e adaptação de dois espaços comerciais a loja de bijutarias em dois edifícios existentes contíguos situados na avenida Sá Carneiro.

-----Cumpre o R.G.E.U. e o P.D.M.....

-----Possui autorização do proprietário para fazer as obras de adaptação.

Acta n.º 06 de 24 de Março/2005

-----Possui parecer favorável do S.N.B.....

-----Propõe-se a sua aprovação”.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**DELMAR ANTÓNIO AGUIEIRAS DOMINGUES**, apresentou requerimento em 13/12/04, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de um edifício destinado a habitação unifamiliar e comércio, a levar a efeito no Bairro das Touças, em Bragança, com o processo n.º 298/04, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

-----“ Trata-se de um projecto para construção de um edifício destinado a comércio no r/c e a habitação unifamiliar no 1.º e 2.º andar, que de acordo com o assinalado pelo requerente na planta de ordenamento do P.D.M. à esc: 1/5000, se localiza em “Zona de Habitação a Reabilitar” da cidade.

-----O projecto tem parecer desfavorável do S.N.B.....

-----Assim, propõe-se manifestar intenção de indeferir a pretensão, devendo reformular o projecto de acordo com o estipulado parecer do S.N.B.”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, manifestar a intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, fixar nos termos do art.º101, do C.P.A., o prazo de 10 dias úteis, a contar da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.

-----**EMPARCELAMENTO**.

-----**EMPARCELAMENTO DE DOIS TERRENOS**.

-----**MARIANA VITÓRIA SOUSA DE FIGUEIREDO CARMONA**, apresentou requerimento em 9/11/04, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de emparcelamento de dois prédios urbanos sitos na Rua Eng. José Bessa, em Bragança, com o processo n.º 5560/04, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

-----“ O projecto apresentado para licenciamento refere-se ao emparcelamento de dois terrenos urbanos contíguos com as áreas de 106.19 m2 e 646.53.00 m2 onde se encontram construídos dois edifícios, com as áreas de 82.25 m2 e 357.93 m2 respectivamente.

-----São compostos de r/c e 1º andar, situados dentro do perímetro urbano da cidade, em zona histórica, com os artigos matriciais nº 659 e 737, descritos na Conservatória do Registo Predial com os números 00596/010692 e 00681/100194 respectivamente.

Acta n.º 06 de 24 de Março/2005

-----É proposto o emparcelamento dos dois terrenos ficando um só com a área total de 752.72 m2, e um edifício para posterior reconstrução com a área de implantação de 440.18 m2.....

-----No entanto o requerente pretende aprovar o emparcelamento com a possibilidade de posteriormente reconstruir o edifício formado com mais um piso, ou seja, r/c , 1º e 2º andar com a seguinte tipologia: r/c – Garagens/habitação/comércio/serviços/Turismo/restauração e bebidas com a área de 550m2, 1º e 2º andar – Habitação/comércio/serviços/Turismo/restauração e bebidas com a área 605m2 cada piso.....

-----A ampliação com mais um piso contrária o Quadro 1 do Regulamento do P.D.M., relativamente à altura máxima total da construção, que deverá ser a moda do arruamento onde se insere, ou seja, apenas r/c e 1º andar.

-----Propõe-se manifestar intenção de indeferir o projecto”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, manifestar a intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, fixar nos termos do art.º101, do C.P.A., o prazo de 10 dias úteis, a contar da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.

-----**EMPARCELAMENTO/LOTEAMENTO DE DOIS TERRENOS.**

-----**A BRAGANÇANA CONSTRUÇÕES UNIPessoal, LDA**, apresentou requerimento em 22/02/05, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de emparcelamento/ loteamento de dois prédios urbanos sitos na Rua José Leite de Vasconcelos, em Bragança, com o processo n.º 738/05, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

-----“ O projecto apresentado para licenciamento refere-se ao emparcelamento de dois prédios urbanos contíguos, com as áreas de 56.00 m2 e 679.00 m2, situados dentro do perímetro urbano da cidade em zona de habitação a reabilitar da freguesia da Sé, com os artigos matriciais nº 3469 e 6815 e descritos na Conservatória do Registo Predial com os números 3 720 e 3 719 respectivamente.

-----É proposta a criação de um lote de terreno com a área total de 735.00 m2, a confrontar de Norte com José Batista Afonso, Sul Herdeiros de Mário dos Santos Xavier, Nascente António Gonçalves e Poente Rua José Leite de Vasconcelos, para demolição dos edifícios existentes e edificação de um edifício geminado destinado a habitação multifamiliar composto de cave, r/c 1º e 2º andar, com a área de construção de 735.00m2 para a cave; destinada a aparcamentos automóveis e um arrumo do condomínio; e com a área de construção de 648.00m2, respectivamente, para o r/c, 1º e 2º andares, destinados a habitação multifamiliar com o máximo de dez fogos por piso, não sendo permitido qualquer

Acta n.º 06 de 24 de Março/2005

acréscimo de área de construção ao nível do primeiro e segundo andares nem a construção de balanços nas fachadas, devendo os planos das fachadas principal e posterior terem o mesmo alinhamento dos planos dessas fachadas do prédio já edificado com que gemina.

-----Propõe-se assim a aprovação do emparcelamento/loteamento, nas condições supra mencionadas, e com as limitações atrás definidas.

-----De acordo com a Portaria 1136/01 o requerente devia ceder à Câmara Municipal a área de 1 020.60 m2, (453.60 m2 para espaços verdes e 567.00 m2 para equipamento público).

Como o requerente não cede qualquer área de terreno e considerando que não se justifica em virtude da pequena dimensão do emparcelamento nos termos do nº 4 do art.º 44º do D.L. nº 555/99 alterado pelo D.L. nº 177/01 de 4 de Junho, o loteador fica obrigado à compensação ao Município em numerário do montante de 29 975.02 Euros resultante de 1 020.60m2 x 29.37 Euros de acordo com a tabela de taxas e licenças da Câmara Municipal".

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**LOTEAMENTOS**.

-----**CONSTRUÇÕES ALBINO LUCAS, LDA.**, apresentou requerimento em 17/01/05, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de loteamento urbano, a levar a efeito na Zona do Campelo, em Bragança, com o processo n.º 5383/03, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

-----“ O projecto apresentado para licenciamento refere-se a uma operação de loteamento na zona do Campelo, em terreno situado dentro do perímetro urbano da cidade, em zona de expansão habitacional conforme indicado em planta de localização à escala 1 / 5 000 do P.D.M., com a área de 43 060.00 m2 dum terreno com a área total de 58 300.00 m2, registado na Conservatória do Registo Predial de Bragança sob o nº 03545 / 201003.

-----Parte do terreno com a área de 15 300.00 m2, situa-se em espaço agrícola, em área classificada de R.E.N., área esta que fica por lotear e encontra-se identificada em planta de síntese.

----- São propostos 44 lotes de terreno, 20 para construção de moradias, compostas de cave, r/c e 1º andar e 24 para construção de edifícios de habitação multifamiliar compostos de cave, r/c + 5 andares, sendo 6 edifícios destinados também a comércio, ou estabelecimento de restauração e bebidas ou serviços.

-----Quanto a rede viária cumpre o previsto no estudo prévio da Circular Interior de Bragança.

Acta n.º 06 de 24 de Março/2005

-----O número de lugares de estacionamento propostos cumpre o quadro 2 do Regulamento do P.D.M. -----

-----De acordo com a portaria 1 136/01 de 25 de Setembro, o requerente deve ceder à Câmara Municipal a área de 24 777.25 m², sendo 11 096.00m² destinada a espaços verdes e 13 681.25 m² destinada a equipamento público. -----

-----Como o requerente propõe apenas a cedência de 13 072.10 m², ou seja, 9 621.10 m² para espaços verdes e 3 451.00 m² para equipamento público, deve compensar a Câmara Municipal em numerário ou em espécie o correspondente ao valor resultante de $(24\ 777.25\ m^2 - 13\ 072.10\ m^2) = 11\ 705.15\ m^2 \times 29.37\ \text{Euros} = 343\ 780.25\ \text{Euros}$, de acordo com a Tabela de Taxas e Licenças da Câmara Municipal, por não dever aceitar-se terreno situado fora do perímetro urbano da cidade. -----

-----Considerando que a proposta de loteamento apresentada observa o disposto no art.º 21º do Decreto-lei nº 555/99 alterado pelo Decreto-lei nº 177/01 de 4 de Junho, propõe-se a aceitação prévia da proposta apresentada, bem como a mesma possa ser sujeita a discussão pública de acordo com o n.º1 art.º 22.º do Decreto atrás referido, para posterior aprovação, devendo apresentar, antes de ser posto à discussão pública, uma nova planta de apresentação, onde deve ficar definido o caminho público adjacente às moradias do Bairro de S. Tiago, com a largura mínima de 4.00m, por forma a ser garantido o acesso a equipamento para a sua limpeza e manutenção.” -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. -----

-----**JOSÉ DINIS CASTRO LEÃO**, apresentou requerimento em 28/01/05, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de loteamento urbano, a levar a efeito no Vale Churido, em Bragança, com o processo n.º 3156/04, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve: -----

-----“ Trata-se de um projecto de loteamento urbano com obras de urbanização em parte de um prédio rústico descrito na Conservatória do Registo Predial de Bragança sob o artigo 395º., com a área de 36.900m², sito no Vale Churido. -----

-----A parte do terreno que se pretende lotear, correspondendo à faixa de 50m contados a partir do eixo do arruamento, localiza-se dentro do perímetro urbano, em “Zona de Expansão Habitacional” definida pela Planta de Ordenamento do P.D.M. e atinge a área total de 3.471,0m². -----

-----A restante área do terreno insere-se em Reserva Ecológica Nacional. -----

Acta n.º 06 de 24 de Março/2005

-----O loteamento prevê a constituição de 5 lotes, para construção de habitação unifamiliar isolada, compostas de cave, r/c e 1 andar, com possibilidade de construção de anexos, ao nível do r/c, com uma área máxima de 50m².

-----O processo teve um pedido de licenciamento, o qual foi objecto de indeferimento em R.C. de 27.09.2004, com base no parecer da Divisão de Urbanismo onde se propunha a sua revisão, visto que parte de dois, dos sete lotes, propostos anteriormente, se localizavam em R.E.N., pelo que, e de acordo com o estabelecido no ponto 1 do Art.4.º do D.L. n.º93/90 de 19 de Março, alterado pelo D.L.n.º213/92 de 12 de Outubro, nas áreas incluídas em R.E.N. não é possível a edificação.

-----O projecto nesta data apresentado compreende:

-----A alteração da largura dos passeios de 1,60m para 2,00m e de 4,10m para 4,50m, de acordo com o preconizado pela operação de loteamento existente no mesmo arruamento;

-----O aumento da largura da faixa de rodagem do arruamento proposto, passando de 8,80m para 9,90m; -

-----A plantação de mais duas árvores no passeio, na zona frontal dos lotes;

-----A rectificação da mancha de possível implantação no lote n.º1, salvaguardando assim a distância mínima de 3,00m ao limite do lote.

-----O projecto cumpre urbanisticamente o P.D.M., no que diz respeito à inserção dos lotes, aos lotes propostos, tipo de utilização, regulamento de construção de imóveis, arruamentos e estacionamento públicos.....

-----De acordo com o estipulado na Portaria 1136/01 de 25 de Setembro, o loteador deveria ceder gratuitamente ao município uma área total de 315m², sendo a área de 140m², para espaços verdes públicos e a área de 175m² para equipamentos de utilização colectiva.

-----Dada a exígua dimensão de área a ceder o loteador não prevê a cedência de área, para espaços verdes públicos, e para equipamentos de utilização colectiva, pelo que terá que compensar o Município no valor de 9.251.55 € (315m² x 29.37 €), de acordo com o estipulado nos art.º 37.º e 38.º do Regulamento Municipal.....

-----A parcela de terreno a lotear incide sobre a área total de 3.471,0 m² correspondente ao somatório da área dos lotes constituídos para construção, que é de 2.683,9m², e à área das infra-estruturas (arruamentos, passeios e estacionamento) de 791,1 m².

Acta n.º 06 de 24 de Março/2005

-----Em virtude de o arruamento já se encontrar executado o promotor fica obrigado ao pagamento de uma compensação ao município, pela sua não execução, no valor a ser calculado pela Divisão de Obras.--

-----Em conformidade com o atrás referido propõe-se a aprovação do projecto de loteamento urbano bem como o regulamento para as construções a erigir nos 5 lotes, conforme é requerido, visto que cumpre o Regulamento do P.D.M., e o D.L. 555/99, de 16 de Dezembro alterado pelo D.L. 177/2001 de 4 de Junho”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**JUNÇÃO DE DOIS LOTES.**

-----**JOSÉ ALEXANDRE BRÁS**, apresentou requerimento em 24/09/04, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de junção de dois lotes, sitos no Loteamento de Santa Comba de Rossas, com o processo n.º 4804/04, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:.....

-----“ Trata-se de um pedido de unificação de dois lotes de terreno do loteamento de Santa Comba de Rossas.....

-----Como o alvará de loteamento não contempla a junção de lotes, propõe-se manifestar intenção de indeferir a pretensão do requerente”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, manifestar a intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, fixar nos termos do art.º101, do C.P.A., o prazo de 10 dias úteis, a contar da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.

-----**O Senhor Presidente, deu conhecimento que pelo Sr. Vereador, Arqt.º Armando Nuno Gomes Cristóvão, foram proferidos os seguintes despachos nos dias 2005.03.16 a 2005.03.21, relativos ao licenciamento de obras, no âmbito do disposto da alínea a), do n.º 5, do art.º 64.º da lei 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, ao abrigo da subdelegação de competências, conforme seu despacho de 15 de Janeiro de 2002.**

-----**Por delegação**

-----**ÓSCAR ANTÓNIO CARDOSO FELÍCIO**, apresentou requerimento em 10/11/04, a solicitar que lhe seja aprovado aditamento ao projecto de construção de uma moradia, sita no loteamento do Plantório, lote n.º34, em Bragança, com o processo n.º 174/01, que mereceu parecer favorável da D.U. ...

Acta n.º 06 de 24 de Março/2005

-----Despacho:” Deferido de acordo com a informação”

-----**ANTÓNIO EUGÉNIO GONÇALVES MOTA**, apresentou requerimento em 14/03/05, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de um alpendre, a levar a efeito no Loteamento do Plantório, lote n.º4, em Bragança, com o processo n.º 301/00, que mereceu parecer favorável da D.U.....

-----Despacho:” Deferido de acordo com a informação”

-----**ISAÍAS JOSÉ CALISTO**, apresentou requerimento em 5/01/05, a solicitar que lhe seja aprovado aditamento ao projecto de construção de um edifício de habitação multifamiliar, sito no Loteamento da Trajinha, lote C, em Bragança, com o processo n.º 49/04, que mereceu parecer favorável da D.U.....

-----Despacho:” Deferido de acordo com a informação”

-----**Por subdelegação**.....

-----**LEONOR LUZIA ALVES DOUTEL**, apresentou requerimento em 28/02/05, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de recuperação de um edifício destinado a habitação unifamiliar, sito na aldeia de Baçal, com o processo n.º 56/05, que mereceu parecer favorável da D.U.....

-----Despacho:” Deferido de acordo com a informação”

-----**VÍTOR MANUEL MARTINS RUFINO**, apresentou requerimento em 10/01/05, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de um alpendre, a levar a efeito na Rua Amadeu de Sousa Cardoso, lote n.º36, com o processo n.º 185/87, que mereceu parecer desfavorável da D.U.....

-----Despacho:” Indeferido de acordo com a informação”

-----**GILBERTO ILDEFONSO FERNANDES FERREIRA**, apresentou requerimento em 2/11/04, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de uma moradia, a levar a efeito na aldeia de Vale de Lamas, com o processo n.º 192/04, que mereceu parecer favorável da D.U.....

-----Despacho:” Deferido de acordo com a informação”

-----Tomado conhecimento.....

-----**Por se verificar a urgência da deliberação imediata, foi deliberado, por unanimidade dos membros presentes e em cumprimento do estabelecido no artigo 83.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, incluir nesta reunião os seguintes assuntos:**.....

-----**INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA**, apresentou requerimento em 22/03/05, a solicitar pedido de isenção de taxas para a realização da semana das tasquinhas, a levar a efeito no hangar de máquinas da Escola Superior Agrária de Bragança, nesta cidade, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que seguir se transcreve:

Acta n.º 06 de 24 de Março/2005

-----“ De acordo com o disposto na aliena c) do nº 2 do art.º 7º, o local onde se irá realizar a “semana das tasquinhas”, enquadra-se nos recintos denominados por “improvisados”, por se tratar de um espaço vocacionado para outro fim, que acidentalmente servirá para ser utilizado como espaço de divertimento público.

-----Citando o art.º 19º do mesmo diploma, a instalação e o funcionamento deste tipo de recintos carece de licenciamento municipal (nº 1 art.º 19º).

-----Os interessados na obtenção da licença de funcionamento devem apresentar requerimento até ao 15º dia anterior à data da realização do evento (nº 2 art.º 19º).

-----A licença será emitida no prazo de 10 dias a contar da data de apresentação do referido requerimento (nº 5 art.º 19º).

----- Sempre que a entidade licenciadora entenda necessária a realização de vistoria, deve esta efectuar-se no decurso do prazo de 10 dias conforme disposto no nº 6 deste artigo.

-----O pedido de isenção solicitado pelo requerentes, conforme previsto no nº 4 do art.º 4º do Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças do Município de Bragança, é da competência da Câmara ou do seu Presidente, mediante delegação daquela, podendo conceder a isenção ou a redução de qualquer taxa, mediante deliberação a tomar caso a caso, em face de motivos excepcionais e justificados, e desde que não tenha carácter geral ou periódico.

-----Nesta conformidade e por considerar que o pedido efectuado pelo requerente reúne os requisitos previstos em Regulamento Municipal, propõe-se que seja concedida a isenção ou redução das taxas a liquidar”.

----- .Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, isentar, do pagamento das respectivas taxas.

-----**VISTORIA À DISCOTECA BRUXA:** Pela divisão de urbanismo é prestada a seguinte informação:.....

-----“ Em análise ao auto de vistoria de 3 de Fevereiro de 2005, anexo à presente informação, cumpre-me informar o seguinte:.....

-----1 – O estabelecimento vistoriado não se encontra de acordo com o projecto de arquitectura aprovado, uma vez que o local da pista de dança não está definido e o balcão está colocado em local diferente do previsto, bem como, não está em conformidade com o projecto de segurança contra riscos de incêndios, conforme relatório do S.N.B. que junto se anexa.

Acta n.º 06 de 24 de Março/2005

-----Assim, propõe-se que o proprietário do estabelecimento seja notificado para que, num prazo de 30 dias a contar da notificação, apresente projecto/aditamento das alterações verificadas, para posterior análise/licenciamento, de acordo com o D.L. n.º555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo D.L. n.º177/01, de 04 de Junho”

-----O Executivo deliberou acrescentar à informação dos serviços o seguinte: Considerando que as alterações verificadas estão em desconformidade com o Projecto contra Risco de Incêndios inicialmente aprovado pelo S.N.B, deve notificar-se o proprietário para o encerramento do estabelecimento até que estejam reunidas as condições de segurança contra risco de incêndios, a aprovar pelo S.N.B.....

----- **LICENÇAS DE OBRAS – APRECIÇÃO E REAPRECIÇÃO DE PROJECTOS:**.....

-----**JOÃO ADRIANO RODRIGUES**, apresentou requerimento em 8/03/05, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de legalização de algumas alterações feitas numa moradia e legalização de um muro de vedação, sitos na Rua D. Manuel Pires n.º 4, no Bairro dos Formarigos, em Bragança, com o processo n.º 293/04, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:.....

-----“O projecto apresentado para licenciamento refere-se à legalização de algumas alterações executadas numa moradia licenciada em 1980, nomeadamente a substituição da cobertura de madeira por laje de betão, assim como a telha. A área do terraço foi aumentada e foi construído um muro de vedação.....

-----Pode autorizar-se a legalização das alterações efectuadas na moradia mas relativamente ao muro de vedação a sua altura contraria o estipulado no ponto 3 do art.º 79º do capítulo XIII do Regulamento de Urbanização, Edificação e Taxas, conforme informação enviada ao requerente em 29/02/05 no sentido de repor o muro de modo a não ultrapassar a altura máxima de 2.00m.....

-----Propõe-se manifestar intenção de indeferir o projecto.....

-----Como até à presente data a situação do muro não foi regularizada propõe-se também que o requerente seja notificado no sentido de demolir o muro até à altura atrás referida”

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, manifestar a intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, fixar nos termos do disposto no n.º3 art.º106, do D.L. n.º 555/99 de 16 de Dezembro com a redacção dada pelo D.L. n.º 177/01 de 4 de Junho, o prazo de 15 dias úteis, a contar da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.

Acta n.º 06 de 24 de Março/2005

-----Lida a presente Acta em reunião realizada no dia 11 de Abril de 2005, foi a mesma aprovada, por unanimidade, dos membros presentes, nos termos e para efeitos consignados nos n.ºs. 2 e 4 do Art.º 92º. da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que vai ser assinada pelo Presidente da Câmara, e pela Directora de Departamento da Administração Geral e Gestão Financeira.
